ANNO LIII NUMERO 111

QUARTA FEIRA 16 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PORT-SAID, 14 de maio

A esquadra ingleza do Mediterraneo acaba de chegar á este porto.

LONDRES, 14 de maio.

Os russos contestam a noticia da derrota que se disse terem soffrido na batalha de Batum.

LISBOA, 14 de maio.

Acaba de partir para Roma o cardeal patriarcha de Lisboa, afim de receber o chapéo cardinalicio, e tomar parte no proximo conclave.

Tambem partiram para Roma os peregrinos portuguezes.

COMMERCIAES

LONDRES, 14 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.

Mercado de assucar activo, e os preços firmes; o de Pernambuco GOOD BROWN a 27 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 14 de maio.

Venderam-se hoje 8,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 14 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 65 a 67 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 14 de maio.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO de $8-15 a $8-35 CENTS por barrica.

LISBOA, 14 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 62 3/4 pences por 1$000, moeda forte.

Agencia de Pernambuco, 15 de maio de 1877.

O DIRECTOR, TH. GOMES.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 256, de 7 do corrente, resolve exonerar a pedido, de subdelegado da Gloria do Goitá, do termo de Páo d'Alho, a Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque. — Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 256, de 7 do corrente, resolve nomear subdelegado da Gloria do Goitá, do termo de Páo d'Alho, ao capitão Antonio de Barros Correia.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença provisoriamente e sem vencimento algum, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico de Páo d'Alho, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, resolve conceder-lhe 8 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Franklin Velloso de Gusmão Uchôa, commissario de policia da villa de São Bento, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação. — Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer ácerca da petição e informações juntas, concernentes ao recurso que interpoz o gerente da empreza Locomotora Pernambucana, do julgado da junta do thesouro provincial que lhe denegou eliminação do imposto sobre empresas anonymas ou agencias das mesmas.

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmitto a V. S. o envolucro junto, contendo 3 tubos capillares de lympha vaccinica, para ser remettido ao delegado de policia do districto da Magdalena, conforme requisitou V. S., em officio n. 238, de 2 do corrente.

— Ao inspector da saúde publica. — Transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 26 de março ultimo, o envolucro junto, contendo 3 tubos capillares de lympha vaccinica, afim de que por essa inspectoria seja remettido ao escrivão da subdelegacia do Poço da Panella, Serapião de Mello Carneiro, que se offereceu para vaccinar gratuitamente ás pessoas que para esse fim o procurarem naquella localidade.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Attendendo ao que representou o engenheiro director interino das obras de conservação dos portos, em officio de 26 de fevereiro, e de accordo com a informação por V. S. prestada em 3 do corrente, autoriso-o a mandar intimar os foreiros dos terrenos de marinha situados em frente á praia de Santa Rita, para construirem dentro do prazo legal, o caes em frente ás testadas dos referidos terrenos, sob pena de perderem o direito sobre os mesmos, na conformidade do que determina o aviso do ministerio da fazenda n. 236, de 22 de agosto de 1864. — Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao mesmo.—Por conta da verba *Soccorros Publicos*, mande V. S. pagar ao director interino do arsenal de guerra, a importancia de 2 padiolas, que nesta data mandei fornecer ao Dr. chefe de policia, com destino ás estações da guarda civica de S. Frei Pedro Gonçalves e Santo Antonio.

— Ao mesmo.—A' vista do attestado junto em duplicata, sirva-se V. S. de mandar entregar a Manoel Ferreira Junior, 8$000, como premio que lhe compete pela apprehensão do desertor do 2.º batalhão de infantaria, Felisberto Nogueira de Carvalho, segundo solicitou o brigadeiro commandante das armas, em officio de 7 do corrente, sob n. 277.

— Ao do thesouro provincial. — Attendendo ao que solicitou o professor de instrucção primaria Aureliano Augusto de Vasconcellos, no requerimento sobre que informou essa inspectoria, em officio de 3 de fevereiro, n. 51, autoriso Vmc. a mandar pagar-lhe o ordenado relativo ao tempo decorrido de 17 de agosto, dia posterior ao da ordem que mandou produzir todos os effeitos, a sentença de absolvição proferida no processo que lhe foi instaurado por abandono da cadeira em que leccionava, até 14 de novembro de 1876, data anterior a em que entrou elle no exercicio da cadeira de Angelica.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou-me o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 90, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da mesma repartição 1:200$, para occorrer ás despezas de conservação dos jardins do Campo das Princezas e do Conde d'Eu, visto estar esgotada a que fôra ultimamente recebida para aquelle fim. — Communicou-se ao mencionado engenheiro.

— Ao director interino do arsenal de guerra. —Mande Vmc. fornecer 2 padiolas, com destino ás estações da guarda civica de S. Frei Pedro Gonçalves e Santo Antonio, devendo Vmc. apresentar a respectiva conta á thesouraria de fazenda, a quem officio nesta data para ser indemnisada a importancia das referidas padiolas.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de Bom Conselho, mande Vmc. fornecer ao commissario Francelino Brasiliano de Figueiredo Lima, ou a quem por elle so mostrar autorisado, 22 pares de sapatos fabricados no paiz, se aos mesmos tiver direito, de accordo com a respectiva tabella. — Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que preceitúa o aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1858, faça Vmc. recolher a esse arsenal, 2 bandeiras imperiaes de fileli, 2 adriças das mesmas bandeiras e 1 tonel de madeira, pertencentes ao forte do Buraco, objectos estes que por se acharem inserviveis, foram dados em consumo, conforme declara o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 279, de hontem datado.

— Ao engenheiro fiscal da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—De accordo com a informação inclusa por copia, prestada pelo seu antecessor em 13 de novembro de 1872, sobre a reclamação feita contra o facto de cobrar essa companhia dos assignantes, que em viagem excediam o ponto de suas assignaturas, não a differença da passagem, mas nova passagem para a distancia excedente conforme o preço da tabella, declaro a Vmc., em resposta aos seus officios de 7 de fevereiro e 21 de março findos, que á differença de preço de passagens só tem direito os assignantes que em viagem seguida excederem os pontos terminaes da distancia a que se referem as respectivas assignaturas. Fica assim estabelecido o verdadeiro sentido do officio da presidencia de 14 de novembro de 1872, expedido nos termos dessa informação.

— Ao commissario de policia de Itambé. — De conformidade com a informação de Vmc., exarada no verso da petição de Francisco de Oliveira Cesar, praça da guarda local sob seu commando, póde Vmc. elimina-la depois que houver ajustado suas contas.

— Ao mesmo.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 3 do corrente, eliminar a praça João Francisco de Oliveira, impossibilitado de continuar a servir por motivo de molestia.

Portaria

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor mande dar passagem de ré até Aracajú, das gratuitas a que o governo tem direito, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, a D. Mariana da Resurreição Vieira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., que por despacho desta data se mandou satisfazer o pedido annexo ao seu officio n. 279, de hontem datado, no sentido de ser concertado o relogio de parede da secretaria desse commando de armas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que na petição do bacharel Christovão Xavier Lopes, sobre que versou a informação dessa inspectoria, de 26 de março proximo findo, se proferio nesta data o seguinte despacho: « Não tem lugar, em vista das informações. »

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, em que communica ter passado certificado de pagamento de 1:616$555 ao arrematante das obras de reparos da ponte de Tacaruna.—Communicou-se ao thesouro provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE MAIO DE 1877

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante Junior.—Informe com urgencia o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco José Brandão. — Informe o Sr. provedor de capellas e residuos da comarca de Goyanna.

Francisco Xavier de Souza Ramos.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Panellas.

Capitão Henrique Marques Lins.—Encaminhe-se.

Joaquim José Pereira da Motta. — Indeferido.

Manoel Francisco Fragoso.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Bacharel Pedro Jorge de Souza. — Indeferido.

William Martineau.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro fiscal das obras da ponte da Boa-Vista.

— 14 —

Bernardino Gomes dos Santos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ernesto Leopoldo.—Junte a fiança de que trata o art. 2º do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1860.

Floriano Ferreira da Cruz.—Requeira ao governo imperial.

Dr. João Vieira de Araujo.—Sim.

Severiano José da Costa.—Informe ao Rvm. Sr. director da colonia Isabel.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.—Forneça-se.

Maria Josepha de Almeida Coimbra.—Seja relevada.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de maio de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 15 DE MAIO DE 1877.

Ordem do dia n. 1010

O brigadeiro commandante das armas fazendo sciente á guarnição, que nesta data se apresentou neste quartel general o Sr. conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, nomeado capellão-tenente para o corpo do exercito, por decreto de 28 de março deste anno, como se fez publico em ordem do dia da repartição do ajudante general sob o n. 1,283 e prestou o devido juramento, determina que o mesmo Sr. capellão fique addido ao 2º batalhão de infanteria, até que pelo ministerio da guerra se lhe dê o conveniente destino.

[Assignado]—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição de policia

N. 379.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de maio de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foram recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Delphino Gonçalves de Lima, vindo da provincia da Parahyba, como pronunciado no termo de Itambé, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João, escravo de José Rodrigues Bezerra, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Vidal do Sacramento, preso em flagrante, por crime de ferimento e Christovão José do Nascimento, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do da Magdalena, João Firmino José dos Santos, por crime de ferimentos graves.

A's 8 horas da noite do dia 5 do corrente, na povoação de Vertentes, da freguezia de Taquaretinga, termo do Limoeiro, Severo José Barbosa, ferio gravemente com dous tiros de pistola ao capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, com quem poucos momentos antes havia tido uma altercação.

O delinquente foi preso em flagrante, e o subdelegado fez o inquerito policial e remetteu-o ao juiz competente.

Pelo delegado do termo de Ipojuca, á requisição do Dr. juiz municipal da Escada, foi capturado e remettido ao mesmo juiz um individuo de nome Antonio José Bezerra, por estar alli pronunciado.

Pelas tres e meia horas da tarde de hontem, na travessa do mercado publico da freguezia de S. José, José Vidal do Sacramento, de quem acima trato, ferio a Antonio Joaquim Isidro. O criminoso foi preso em flagrante e contra elle procede-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 16 DE MAIO

O imperio dos Czares

VII

Em consequencia das ultimas reformas do reinado de Alexandre II, o clero secular da Russia, arrancado em parte ao estado de quasi abjecção em que jazia, desde os tempos da servidão, como que se prepara, por transformações successivas, para um futuro melhor do que aquelle que aguarda o clero regular ou clero negro.

Abrangendo cerca de 600 mil almas, destribuidas pelas sub-classes em que se divide, o clero secular ou clero branco é o que forma propriamente a classe ou casta sacerdotal, até bem pouco tempo hereditaria, e como que fechada por um circulo de ferro, que lhe tolhia a liberdade de communicação com as demais classes da sociedade russa.

Quasi exclusivamente votata ao altar, o que aliás era decorrente da constituição da sociedade civil, a classe sacerdotal, sentindo-se isolada no meio da nação, sem poder receber em seu seio nem o servo nem o nobre, sem que um e outro rompessem as tradições, privilegios e deveres impostos á ambos, vio-se forçada á bastar-se á si mesma, sem olhar em torno de si á espera de auxilio, porque comprehendeu que estava presa ao altar como o camponez fora preso á gléba.

Dest'arte os filhos do clero foram obrigados á frequentar as escolas destinadas á preparar o mesmo clero, e os empregos ecclesiasticos foram reservados para os discipulos de taes escolas.

Já então o uso tornara obrigatorio o casamento dos padres. Tornou-se, pois, necessario provel-os de mulheres e assegurar posição social á suas filhas. Determinou-se que estas seriam destinadas ao clero, e este se lhes ligaria; e, para fechar o cyclo, tornou-se dependente de licença o casamento dos filhos e filhas do clero fora da respectiva classe.

Estas medidas completaram a obra da constituição da sociedade civil: a casta sacerdotal ficou definitivamente estabelecida, tanto mais quanto, como compensação á essa especie de servidão sagrada, deu-se-lhe alguns privilegios, taes como, isempções do serviço militar, de impostos pessoaes, e de castigos corporaes.

Tendo propriamente nascido com a servidão, essa constituição do clero devia acabar com ella; e effectivamente, tres annos depois da lei que emancipou os servos, isto é, em 1864, o czar Alexandre II abrogou-a, e com ella destruio a casta sacerdotal, porque não só facultou o accesso do altar á todas as classes, mas tambem abrio aos filhos do clero todas as portas das carreiras liberaes e sociaes.

Essa emancipação do clero, que constitue uma das grandes reformas do actual reinado, não extinguio, entretanto, de chofre as barreiras levantadas pelos seculos entre a classe sacerdotal e as demais. Para que tal acontecesse fora mister que, apenas decretadas as medidas assignaladas, não só as outras classes procurassem entrar na vida sacerdotal, mediante alguns de seus membros, mas tambem os filhos dos padres penetrassem n'estas ultimas, sem que prevalecessem as prevenções sociaes.

Ora, sendo isto um facto logicamente impossivel, comprehende-se que, ainda por muito tempo, subsistirá o isolamento da casta e os seus effeitos, aliás corroborados pelos habitos adquiridos, entre os quaes tem assignalado lugar a hereditariedade das funcções e dos empregos ecclesiasticos, hereditariedade que não se limitava aos arciprestes, parochos e diaconos, mais sim estendia-se á todos os empregos subalternos, como sacristães, maceiros, mestres de canto, sineiros, e até serventes do culto e das igrejas.

Essa hereditariedade, que era um dos caracteristicos da casta, em relação ao parocho, era cousa facilima de realisar por dous motivos: 1.º porque o sacerdote, sendo obrigado á casar antes de receber as ultimas ordens, forçosamente tinha de escolher noiva entre as filhas dos parochos, no intuito de assegurar uma parochia para o exercicio do seu ministerio; 2.º porque, devendo ter o novo sacerdote uma casa de morada, necessitava aliar-se á familia de um parocho morto ou resignatario, com o fim, de occupar a casa d'essa familia, unico bem immovel possuido por ella e enfeudado ao cargo.

O parocho, se algumas vezes transmitia a parochia ao filho, de ordinario reservava-a para dote de uma das filhas; e, como estas eram procuradas pelo facto de não poderem receber as ordens sacras aquelles aspirantes que não tivessem noiva e parochia, acontecia que aquelle dote era origem de mercancias, para as quaes contribuia o bispo impondo aos candidatos o casamento com a filha de algum parocho morto ou resignatario, cuja familia pezava sobre o estado e sobre a igreja.

No duplo interesse de exonerar o estado e a igreja d'esse peso e de assegurar á viuva ou á familia do antecessor meios de subsistencia, é que o bispo impunha ao successor de qualquer parocho aquella condicção imprescendivel; mas, gerando esta imposição áquelles mercados vergonhosos, que rebaixavam a posição do clero, uma lei de 1867 poz termo á essa ordem de cousas, tornando a collação do parocho independente da entrada do aspirante para a familia do seu antecessor e do subvencionamento á viuva deste.

Dest'arte extinguio-se de direito a hereditariedade das funcções de parocho; mas, de facto, ella continua subsistir, por isso que, não podendo romper com as tradições e habitos inveterados, a lei de 1867 não tem produzido na pratica todos os resultados que d'ella se esperava e que é natural que se realise quando o tempo e o gozo da liberdade tiverem predisposto para isso os elementos.

Demais, não tendo a lei estendido o seu manto protector á todas as sub-classes do sacerdocio, subsistem os mesmos e antigos inconvenientes em relação aos subalternos da classe, embora tenham estes como os demais, em seu favor as disposições da reforma de 1864, que lhes franqueou as portas das outras classes sociaes.

O clero, como já ficou dito, conta na Russia cerca de 600 mil almas, sendo que os padres propriamente ditos entram com pequeno contingente para esse numero, que dest'arte é composto em sua maioria pelas duas outras sub-classes, que com aquella formam o clero branco.

A primeira sub-classe—a dos padres—geralmente chamados popes, comprehendia em 1872, 37.600, dos quaes 1.160 com o titulo de proto-parochos ou arciprestes, sendo que cada parochia tem um, e algumas dous popes ou parochos.

A segunda sub-classe—a dos diaconos—, assistentes dos parochos e seus substitutos em algumas ceremonias, contava, em 1872, 13.250, sendo que nem todas as parochias os possuem,

Finalmente, a terceira sub-classe—a dos subalternos—, comprehendendo sacristães, maceiros, mestres de canto, sineiros, assistentes do culto e serventes da igreja, todos os quaes apenas recebem as ordens menores, comprehende o maior numero, e distribue-se por todas as parochias.

Essas tres sub-classes, inteiramente distinctas pelo genero de vida, pela educação, pelos habitos e costumes, formavam e ainda formam tres castas na classe, visto como se perpetuam pela hereditariedade das funcções e pelo casamento, que se faz sempre nos limites de cada uma.

Em vez de serem gráos successivos da mesma carreira, susceptiveis de serem percorridos por um mesmo individuo, as ordens menores, o diaconato e as ordens sacras permaneciam isoladas, sendo exercidas durante toda a vida por cleros especiaes, cujas familias não se confundiam.

Como se taes distincções não bastassem, outras se addicionaram áquellas, taes como as que apparecem entre os parochos do campo e os da cidade, distanciados pela educação e pelos meios de vida, e ainda como as que distinguem os parochos da cidade em duas ordens, uma de—parochos simplesmente, outra de proto-parochos ou arciprestes—, que constituem a nata do clero, da qual sahem os inspectores de parochia, e não raras vezes alguns membros do Santo Synodo.

No clero casado, como no celibatario, a intelligencia e o trabalho certamente não são estranhos á essa diversidade de destinos, da mesma forma que, nos peiores dias da routina e da hereditariedade, o merito teve ahi uma bôa parte; mas, inquestionavelmente, constitue isso um grande mal para o clero, tanto mais quanto não são aquelles dous elementos os unicos reguladores da sua situação respectiva.

De feito, sendo mister duas provas, dous exames consecutivos para chegar-se á obter ordens sacras, para ser-se padre, acontece que nem todos os aspirantes se podem immediatamente prestar á isso. Neste caso, os que se detém na primeira prova, são diaconos; mas os que nem mesmo esta prova podem dar de si, ficam retidos no clero inferior, entre os de ordens menores. A injustiça está em não serem admittidos uns e outros á provas posteriores; e dessa injustiça decorre uma das razões da inferioridade se não da desmoralisação da classe sacerdotal.

Para a preparação intellectual respectiva tem o clero russo escolas de tres cathegorias: escolas de parochia ou de districto, seminarios, e academias de theologia. Taes escolas correspondem aos tres gráos da instrucção: primaria, secundaria e superior.

Nas primeiras forma-se o clero inferior, inclusive o diacono; nas segundas, isto é, nos seminarios diocesanos prepara-se o maior numero dos popes ou parochos; e finalmente nas terceiras, ou faculdades de theologia, completa os seus estudos a nata dos dous cleros russos.

Uma direcção central da instrucção ecclesiastica dirige essas escolas; e, como essa direcção depende do Santo Synodo, o serviço respectivo se acha centralisado, de forma que essa corporação exerce vigilancia sobre o bispo no proprio seminario.

O programma do ensino nos seminarios e academias é vasto, pois abrange: o slavonio lithurgico, o latim, o grego, o hebraico e o francez ou allemão, a geometria, a algebra, a physica, a botanica, a economia rural, e ás vezes a medicina, sem contar a historia, a philosophia, e a theologia, que formam o coroamento do edificio, e que por isso tem ensinamento especial.

Tres causas, porém, fazem com que seja pouco proveitoso esse ensino, taes são: o pouco tempo empregado no mister de adquerir os conhecimentos, isto é, a limitação do tempo de frequencia; a imperfeição dos methodos, a rotina, o uso de livros antiquissimos, e a falta de espirito critico e scientifico; e finalmente a instabilidade e a inaptidão geral do professorado.

Apezar disso, esse ensino tem a vantagem de ser menos especial e exclusivista do que é em outros paizes o que é dado aos aspirantes ao clero; e, se este não é na Russia tão illustrado quanto promette aquelle programma, ainda assim é superior á maior parte do clero do Oriente, cumprindo observar que se elle tira pouco resultado do ensino, a culpa é principalmente do peso que opprime a vida do padre, de ordinario pobre, carregado de familia, e sem meios independentes de subsistencia, pois que o clero secular ou não é assalariado pelo estado, ou quando o é, recebe apenas uma insignificante quantia que lhe não chega para viver.

De feito, o maior numero de popes assalariados apenas recebe 100 rublos por anno (cerca de 160$000). Alguns, porém, recebem o triplo (480$000); mas isto só acontece nas regiões em que os demais cultos contam numerosos adherentes, e onde a politica, ligando a orthodoxia ao interesse nacional, impede que o estado deixe o pastor á cargo do rebanho; pelo que os ministros de todas as communhões reconhecidas são assalariados pelo estado, que para esse fim cobra uma taxa especial, empregada em aquelle mister.

Ao passo que os ministros das demais communhões são amparados, o padre russo em geral sente-se constrangido pela necessidade a viver sob a tutella de seus parochianos; e dest'arte desmoralisa-se, porque, tendo sua principal fonte de receita nas ceremonias religiosas e no casual do beneficio, são-lhe arrancadas as offertas oriundas d'ahi pela caixa da diocese ou do Synodo, de sorte que vê-se elle obrigado pela sua igreja, pela igreja official, á fazer pagar pelos parochianos todos os sacramentos, o baptismo, a confissão, a communhão e o casamento e isto mesmo depois de muitos resgates, determinados pela avareza de uns e pela necessidade de outros!

Essa mesma necessidade força o clero á cobrar essa especie de imposto, pelo qual tem elle sido accusado de simonia, sem levar em conta a opinião daquelles que lh'o devem; e nesse mister é elle instigado a nada desprezar, não só pela mulher e pelos filhos, mas, tambem pelo diacono e pelo clero inferior, todo interessado em aproveitar quaesquer migalhas, pois que, segundo as ordens de 1869 e 1871, de toda essa renda cabe tres partes ao pope, duas ao diacono e uma ao mestre de canto.

Apezar, porém, de toda a solicitude do clero, seria impossivel a sua subsistencia, se, além de taes rendas, outras não tirasse elle de certos habitos e costumes do povo, taes como a benção da igreja e de seus ministros solicitada á proposito de qualquer festa, anniversario, viagem, regresso, começo ou conclusão de uma empreza, etc., etc.; ou ainda a benção habitual das habitações pelo natal, na epiphania e pela paschoa.

Na pratica de taes actos dão-se sempre abusos, lutas e não raros escandalos; e, por isso mesmo, d'ahi resulta para o padre uma grande desconsideração, que singularmente contrasta com o respeito que o russo, e especialmente o camponez, tem para com a igreja, que o *mugik* tem o bom senso de não tornar responsavel pelos erros e vicios do clero.

Distanciado do camponez, não gozando do respeito nem da sympathia das classes elevadas, moralmente separado de todas ellas, o pope, e especialmente o pope do campo sente-se n'uma posição falsa, de que lhe resulta muitas vezes ou o desprezo ou o ridiculo, sem que possa amparal-o a propria superstição do povo.

Entretanto, o pope do campo depende de todos aquelles que o olham com desprezo ou o ridicularisam. Depende do camponez, que só quando lhe parece cultiva o campo da casa parochial; depende do proprietario da parochia, do senhor do lugar, porque de ordinario póde faze-lo demittir como fa-lo nomear: e depende finalmente do bispo, do consistorio e de toda a burocracia ecclesiastica e civil, porque todos lhe são superiores e podem fazer-lhe mal.

Nestas condições e esmagado pelo peso das preoccupações e dos interesses temporaes, o pope não pensa senão na vida material; é conseguintemente para elle o sacerdocio limita-se ao desempenho dos ritos e da lithurgia, com o que augmenta o formalismo e a corrupção.

O máo estar moral e material de tão precaria situação recahe sobre a familia do parocho, e degrada n'ella a profissão sacerdotal; e certo para isso não só contribuem os filhos, mas tambem a propria esposa do pope, que, distanciada deste pela educação e pela inteligencia, como que serve de barreira entre elle e a sociedade, que o recusa receber em seu seio por causa da baixa instrucção e falta de moral das mulheres da classe.

Assim, pois, si os filhos do pope lhe servem de obstaculo e de peso, ainda mesmo depois que lhes foi franqueado o accesso das outras classes, a esposa, e por ella, os encargos domesticos, é a principal causa da sua abjecção relativa, do seu degradamento e isolamento social.

Os filhos, em regra, hoje, abandonam com delicias a vida sacerdotal; mas, nem sempre o podem fazer, porque muitas vezes sentem-se coagidos á voltarem á classe diante dos obstaculos que lhes oppõe a sociedade, graças aos prejuizos seculares, á que não podem elles obviar por causa de sua pobreza e da falta de relações.

A despeito disso, porém, alguns tem penetrado os humbraes do professorado, da medicina, da imprensa, da advogacia e de outras carreiras liberaes: mas, ainda assim, são elles reconhecidos e de modo nenhum se confundem com as demais classes sociaes, porque, para o seio dellas, levam elles um certo espirito liberal e revolucionario, que, sendo oriundo dos sofrimentos accumulados sobre a classe de que sahiram, os tornam distinctos.

Reaccionarios por convicção, como de ordinario o clero russo o é por instincto, os filhos dos padres, ao abandonarem as escolas e seminarios, revoltam-se contra a igreja, que lhes foi madrasta, e tornam-se pensadores livres, atheus ou nihilistas, e nivelladores ou socialistas.

Dest'arte os seminarios tem-se transformado em focos de radicalismo, e os seus filhos apostolos da revolução!

O mal, como se póde avaliar, é bastante grave, e o governo russo tanto o tem pesado devidamente, que, desde 1862, se atêm com esforço em melhorar as condições de vida dos padres, promovendo o seu bem estar moral e material.

Entre as medidas decretadas desde então, além da emancipação da classe pelo franqueamento das outras e das carreiras liberaes, sobresahem, com effeito, a que reduzio o numero das parochias, diminuindo o numero de parochos e especialmente o do clero inferior, e augmentando simultaneamente os vencimentos de todos os membros, e bem assim a que franqueou o accesso das classes superiores aos membros das inferiores, mediante o proseguimento dos estudos respectivos, permittindo ao clero tomar parte na diffusão da instrucção publica.

Alargando o horisonte da carreira sacerdotal, provendo o clero de meios de subsistencia, essas medidas, aliás garantidas pela accumulação das funcções de ministro da instrucção publica e de procurador geral do Santo Synodo n'um mesmo individuo, tendem evidentemente á libertar o parocho do jugo dos seus freguezes, por ventura mais pesado do que o que lhe impõe a alta burocracia da igreja.

Consequentemente, taes medidas visam a emancipação moral do clero; e, certo, o mesmo fim teve em mente, o governo do Czar, quando, de accordo com o Synodo, deu aos parochos o direito de ellegerem deões ou inspectores de parochia, intermediarios entre elles e a autoridade diocesana, e bem assim quando lhes franqueou o accesso á alguns cargos elevados da hyerarchia ecclesiastica, taes como ao professorado superior das faculdades e á dignidade de membro do Santo Synodo.

Si á estas reformas se juntar —o accesso ao episcopado— hoje aspiração do

muitos russos, e o [illegible] da igreja nacional ás demais igrejas concurrentes; a Russia terá dado um grande passo, porque o clero atingirá a altura de sua missão, e o elemento religioso desenvolverá a civilisação.

Em todo caso, porém, cumpre reconhecer que, ainda mesmo agora, a religião é uma das bases populares da civilisação do imperio dos czares.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Continuação)

O Sr. Siqueira Campos:—Sr. presidente, devo uma ligeira replica ao nobre deputado pelo 3º districto, que me fez a honra de responder ás observações, que aqui fiz por occasião da 2ª discussão do projecto de força policial, cujo debate ainda continúa.

Não pretendia voltar á tribuna nesta discussão, mas o modo por que se houve S. Exc., respondendo ao meu discurso e aos de meus nobres collegas, que comigo encetaram o debate, a isto me obriga. Peço, pois, permissão a V. Exc. para acompanhar o nobre deputado, e apreciando todos os pontos de sua argumentação com relação á minha pessoa, tirar de sobre mim, o odioso que S. Exc. me quiz lançar.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não colloquei em odioso nem ao nobre collega, nem a nenhum outro.

O Sr. Siqueira Campos:—Confesso, Sr. presidente, que o discurso proferido pelo nobre deputado, a quem neste momento respondo, causou-me uma amarga decepção.

Senti por mais de um motivo que S. Exc. se tivesse collocado em posição tão difficil, da qual não lhe fosse possivel sahir sem accusar aos seus collegas, sem atiral-os em um campo, onde elles não se quizeram collocar.

Acostumado, como estou, a admirar e a applaudir sempre os triumphos de S. Exc. na tribuna; habituado a vel-o, todas as vezes que toma a palavra, a guindar-se ás maiores alturas, e equilibrando-se nas azas de seu talento pairar, como aguia em alteroso adejo, conservando muitas vezes suspensa de seus labios esta assembléa, que o ouvia arrebatada, senti profundamente que S. Exc., esvoaçando na altura das mediocridades, procurasse de balde uma sahida para evitar o terreno falso em que pisava; senti que S. Exc., o distincto parlamentar, sempre generoso, franco e leal no campo das discussões, onde se digladiam as intelligencias e se apura a verdade, se tivesse afastado tanto dessa arena gloriosa, em que tantas vezes se tem laureado, para acastellar-se no baluarte da administração, e jogar-nos a arma odiosa de uma pretendida falta de confiança ao governo.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Siqueira Campos:—Senti que S. Exc., soccorrendo-se a estes lugares communs, de que muitas vezes se servem—em occasiões apertadas as intelligencias fracas e acanhadas, só podesse defender-se, accusando-nos.

[Ha um aparte.]

O Sr. Siqueira Campos:—Fôra aqui S. Exc. atacado, e atacado com vehemencia e energia por sua falta de coherencia, assignando um projecto de augmento de vencimentos, quando S. Exc. se tem mostrado sempre nesta casa infenso a taes augmentos, quaesquer que elles sejam; exigia-se de S. Exc. a explicação de seu procedimento. Todos expectantes e anciosos aguardavamos a sua resposta: todos esperavamos que S. Exc. ainda uma vez viesse maravilhar-nos com as virilidades do seu talento.

Mas, S. Exc., apresentando-se na tribuna um dia depois da discussão, disse-nos apenas que o projecto de força policial era o transumpto do pensamento administrativo, e como tal não devia soffrer impugnação!

Eu lhe podia dizer, paraphraseando as palavras de um distincto orador de alem-mar—, « que S. Exc. agachou-se debaixo das prerogativas presidenciaes, para conquistar os applausos faceis aos lugares communs de toda a oratoria banal. »

Mas, não quero maguar ao nobre deputado, a quem tributo todos os respeitos e considerações devidas a um grande talento.

Somente estranhei que S. Exc. não encontrasse outro meio para justificar-se, se não accusando aos seus collegas, atirando-os para o campo forçado da opposição.

Mas, pergunto eu á S. Exc., em que ataquei eu a administração? Quaes os factos por mim praticados, quaes as palavras do meu discurso, que autorisem S. Exc. a considerar-me como opposicionista?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Pelo amor de Deus! Eu não o considerei como opposicionista.

O Sr. Siqueira Campos:—Appello para a casa.

O Sr. Moreira Alves:—Considerou-nos a todos que fallamos.

O Sr. Siqueira Campos:—No começo do meu discurso não disse eu que não tinha por fim impugnar o projecto de força; accrescentando que entendia que os meios de governar em caso algum [note-se bem] se deviam negar á administração? Ora, sendo este o meu pensamento a respeito de toda e qualquer administração, é claro que não me poderia delle afastar hoje, que vejo sentado na cadeira presidencial um distincto magistrado, a todos os respeitos digno de nossa consideração. [Apoiados].

O Sr. Medeiros:—Muito bem.

O Sr. Siqueira Campos:—Portanto, senhores, o nobre deputado não podia inferir de minhas palavras essa pretendida opposição, em que me quiz collocar; S. Exc. não teve razão quando quiz dar-me essa intenção que não tive. Parece-me que fui muito claro.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado não me quiz comprehender, e illudindo a questão, em vez de defender-se, e de procurar sahir dessa falsa posição, veio accusar-me.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Falsa por que?

O Sr. Siqueira Campos:—Por que não foram dadas as explicações pedidas em relação ao seu procedimento de hoje comparado com o de hontem. Confesse, pois, S. Exc. que a sua posição era difficil, difficilima; e eis a razão por que tantos embaraços encontrou.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Siqueira Campos:—Peço a V. Exc. que me deixe proseguir.

O Sr. Presidente:—Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Siqueira Campos:—Lamento sinceramente, creia-me o nobre deputado, a sua embaraçosa situação; e por isso não quero mais affligil-o.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Pode continuar.

O Sr. Siqueira Campos:—Mas permitta-me S. Exc. que ainda o acompanhe por alguns momentos em outra parte de seu discurso, relativa aos negocios da comarca do Ouricury, nos quaes felizmente nos achamos quasi de accordo; não querendo entretanto S. Exc. deixar de irrogar-me uma censura, dizendo que pintei com côres demasiadamente carregadas o quadro, que aqui tosca e ligeiramente procurei esboçar.

Eu, senhores, historiando resumidamente os factos, e apontando as suas causas, não fiz mais do que dar uma breve noticia do estado anormal e anarchico, em que se acha aquella comarca; e declarei em aparte a S. Exc., quando me respondia, que fiquei muito aquem da realidade. E assim é; e emquanto permanecerem as causas dessa anarchia, nada se terá feito em beneficio da infeliz comarca do Ouricury, digna de melhor sorte, a dispeito de todas as providencias que se teem tomado sem nenhum resultado.

Dar a conhecer qual a causa porque taes providencias não teem produzido os desejados effeitos, eis o nosso fim principal, porque é exatamente neste ponto que está o engano do nobre deputado e de alguns outros, que em aparte me disseram que a accusação mais formal que se podia fazer á administração, era aquella que se continha nas minhas palavras. Os nobres deputados, que assim me honraram com os seus apartes, não quizeram comprehender o meu pensamento, franca e lealmente manifestado.

[illegible] impugnava o projecto de força policial; que, a respeito dos negocios do Ouricury os administradores da provincia tinham tomado todas as providencias ao seu alcance.

O Sr. Uchoa Covalcante:—Logo não ha motivo para censuras, nem para explicações.

O Sr. Siqueira Campos:—Consinta o nobre deputado que eu conclúa; e que explique aquillo que S. Exc. não quiz comprehender.

Providencias foram tomadas, é verdade; lá está a força publica [illegible]; mas até hoje os crimes estão impunes, as autoridades desmoralisadas, e os criminosos garantidos contra qualquer procedimento delles.

A verdade que uma das causas, um dos elementos de desordem, daquella comarca, o ex-juiz de direito Dr. Silva Barros, já lá não está; mas o que importa isto, se o genio do mal, o principal motor de todas as suas desgraças e infelicidades, o vigario Francisco Pedro da Silva, esse grande criminoso, sobre quem deve pesar a acção da justiça criminal com todo o seu rigor, alli vive, e impunemente affronta e ameaça com incrivel audacia as autoridades, acoroçoado por aquelles que deviam ser os primeiros a infringir-lhe a justa punição de seus crimes!

O Sr. Alcoforado Junior:—Logo a administração não cumprio com o seu dever, não demittindo essas autoridades?

O Sr. Moreira Alves:—Se é assim, seja dita a verdade com toda a franqueza.

O Sr. Alcoforado Junior:—Então seja franca e leal a accusação

[Ha outros apartes.]

O Sr. Siqueira Campos:—Mas como, senhores, responsabilisar a administração por factos que lhe são estranhos? Como demittirem-se autoridades, se o juiz municipal, a unica, que tentou cumprir os seus deveres na perseguição dos criminosos, tem sido por este facto severamente punido, com repetidos processos de responsabilidade?!

Que mais poderia fazer a administração, além das providencias que tomou? Que accusação exigem os nobres deputados que eu faça á presidencia, quando estou certo de que, não a esta, mas unicamente ao tribunal da relação, encarregado da fiel execução das leis, se devem todas estas anomalias? Sim, a esse *venerando* tribunal, a quem eu, naturalmente impellido pelo calor da discussão tratei mais severamente, e a quem o nobre deputado pelo 3º districto em baldo procurou defender, se deve attribuir a anarchia, que hoje reina no Ouricury. Cumpre-me aqui declarar que, quando assim fallo, não me refiro a individuos, com os quaes nada tenho que ver: aprecio simplesmente a entidade collectiva, sem descer a individualidades.

Quando aqui apreciei o procedimento da relação, e o fiz fundado em factos, estigmatisei o procedimento neste tribunal, que considerei, e continúo a considerar completamente decahido e desmoralisado na opinião publica. [Não apoiados.]

O Sr. Alcoforado Junior:—A decisão foi juridica.

O Sr. Siqueira Campos:—Vou provar a V. Exc. que foi injuridica. E neste intuito continuarei a acompanhar o meu nobre collega, deputado pelo 3º districto, a quem respondo, cuja defeza ainda neste ponto em favor da relação foi muito infeliz. S. Exc., censurando a minha severidade para com este tribunal, e procurando justifical-o contra as minhas arguições, depois de ter esgotado todos os seus grandes recursos, vio-se obrigado a confessar que o acto praticado pela relação era apenas um acto precipitado, filho da irreflexão. Ainda bem que S. Exc. o confessa! Mas eu vou mostrar a S. Exc. que não fui severo de mais com a relação; que não fiz mais do que, com factos, mostrar a toda a evidencia que ella tinha errado, e errado de um modo escandaloso.

O Sr. Alcoforado Junior:—Não apoiado.

O Sr. Siqueira Campos:—Vou mostrar a V. Exc.

O facto que deu lugar a esta accusação foi o *habeas-corpus* concedido pela relação ao vigario Francisco Pedro, pronunciado pelo crime de tentativa de morte. Este vigario, assim pronunciado, requereu *habeas-corpus* á relação, juntando á sua petição copia de um despacho de pronuncia contra o juiz municipal. O que cumpria fazer a relação?

Primeiramente eu direi que ella não devia tomar conhecimento deste recurso, porque era illegalissimo. Illegalissimo porque a reforma judiciaria no seu art. 18 § 2º é quem o diz.

Qual era o fundamento da allegação do peticionario Francisco Pedro?

O Sr. Alcoforado Junior:—Incompetencia de autoridade.

O Sr. Siqueira Campos:—Era que o juiz que o processou estava pronunciado; mas eu vou mostrar, Sr. presidente, que esse motivo não era legal, e sufficiente para dar lugar ao *habeas-corpus*.

O Sr. Alcoforado Junior:—Muito legal.

O Sr. Siqueira Campos:—Eis aqui a condemnação do que V. Exc. diz. Determina a reforma judiciaria no art. 18 § 2º « não se poderá reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronuncia, ou sentença da autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra taes actos, que só pelos meios ordinarios podem ser nullificados. »

O Sr. Alcoforado Junior:—A *contrario sensu*, sendo incompetente a autoridade, é admittido o *habeas-corpus*.

[Ha outros apartes].

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Siqueira Campos:—Vs. Excs. não me deixam proseguir; permittam que eu acabe a minha argumentação. Eu não posso continuar desta maneira; peço a V. Exc., Sr. presidente, para fazer com que me seja mantido o uso da palavra.

Eu estou fallando perante jurisconsultos, a quem é bastante ler a lei para logo comprehenderem o alcance della.

Disse o nobre deputado que allegava-se incompetencia de juizo; mas onde estava essa incompetencia? O juiz processante estava fóra do exercicio de suas funcções? Não; teve, é verdade, um impedimento provisorio, V. Exc. não pode negar que logo desappareceu; mas este impedimento não destruia de forma alguma a sua competencia, essa competencia absoluta—*ratione materiæ*—, para formular o processo contra o vigario?

O Sr. Alcoforado Junior dá um aparte.

O Sr. Siqueira Campos:—Competencia é uma cousa, impedimento é outra; a incompetencia que dá lugar á nullidade do processo é a falta de jurisdicção sobre o individuo de cujo processo se trata.

O Sr. Attico Leite:—Apoiado.

O Sr. Siqueira Campos:—O juiz municipal tinha toda a competencia; e o seu passageiro impedimento, não constituia a incompetencia de que falla a lei.

O Sr. Goes Cavalcante:—Se estava impedido, então não podia pronunciar.

O Sr. Alcoforado Junior:—Estava manifestamente incompetente.

Um Sr. Deputado:—Estava suspenso do exercicio por effeito da pronuncia; isto é cousa liquida.

O Sr. Alcoforado Junior:—Por isso é que digo que estava incompetente.

O Sr. Siqueira Campos:—Não estava tal suspenso do exercicio. Vs. Excs. parece que querem confundir incompetencia com impedimento. O juiz municipal, comquanto estivesse pronunciado, não estava todavia suspenso; porque esta pronuncia, em virtude de um processo adrede formado, para impedil-o, ficou sem nenhum effeito; e todos os actos por elle praticados, durante esse tempo, ficaram subsistindo; logo a sua competencia nunca foi interrompida.

A differença entre incompetencia e impedimento é immensa; os nobres deputados, que são jurisconsultos, não podem confundir cousas essencialmente distinctas; appello para as suas consciencias.

Mas ainda quando fosse o juiz incompetente, ainda quando fosse legal o recurso, a relação não tinha o direito de fundar-se na allegação pura e simples de um criminoso, para conceder-lhe *habeas-corpus*.

O Sr. Alcoforado Junior:—Em uma certidão da pronuncia.

O Sr. Siqueira Campos:—O facto allegado pelo vigario Francisco Pedro era de natureza tão grave, que não podia ser aceito a *priori* sem informações; e a relação tinha obrigação, em vista do art. 353 do codigo do processo, de mandar ouvir o juiz que deu a sentença de pronuncia.

O Sr. Alcoforado Junior:—Diz a lei—*sendo possivel*.

O Sr. Siqueira Campos:—*Sendo possivel* sim; a impossibilidade é portanto o unico limite estabelecido pela lei, para a não audiencia; e quando V. Exc. me provar que era impossivel pedir essas informações *ao juiz municipal de Ouricury*, então eu aceitarei a sua opinião, e calar-me-hei.

O Sr. Alcoforado Junior:—Basta considerar que Ouricury está a 180 legoas da capital.

O Sr. Siqueira Campos:—Isto não é impossibilidade; eis o que diz o art. 353 do codigo do processo criminal: « Sendo possivel o juiz, ou tribunal, requisitará da autoridade, que ordenou a prisão, todos os esclarecimentos que provem sua legalidade por escripto, antes de resolver a soltura do preso. »

Eis ahi como a lei impõe a obrigação a todo o juiz, ou tribunal de procurar informar-se convenientemente sobre qualquer petição em taes condições; ora, não havendo motivo de força maior, que impossibilitasse a relação de ouvir a autoridade competente, devia ouvil-a; e devia-o tanto mais, quanto, no caso alludido a allegação era gravissima, e o seu reconhecimento importava um crime de responsabilidade para a autoridade: era um juiz formado, a quem se arguia de ter dado uma pronuncia, achando-se tambem pronunciado.

A relação devia ter mandado ouvir a esse juiz para saber se era verdadeira a allegação; e se o fizesse, veria que tal allegação era falsa. A relação, portanto, fundou-se em um falso supposto, e assim decidindo, commetteu um acto illegalissimo.

O Sr. Alcoforado Junior dá um aparte.

O Sr. Siqueira Campos:—Qualifique o nobre deputado este acto como lhe parecer mais conveniente, procure o qualificativo mais decado que encontrar possa nos diccionarios de nossa lingua; eu, porém, em face do codigo criminal, só lhe posso dar um... prevaricação...

O Sr. Virgilio Coelho:—Com effeito!

O Sr. Siqueira Campos:—Julgar contra a lei, contra os factos, sem se estar convenientemente informado, é prevaricar.

O Sr. Alcoforado Junior:—Em vista de provas, de uma certidão authentica?

O Sr. Siqueira Campos:—O que valia a certidão de uma pronuncia, que estava destruida, e quando todos nesta capital o sabiam?

O Sr. Alcoforado Junior:—Mas se não havia prova do contrario?

O Sr. Virgilio Coelho:—Em vista das provas dos autos a relação decidio muito bem.

O Sr. Alcoforado Junior:—Desde que o documento era authentico, a relação não podia deixar de fazer o que fez; a certidão da pronuncia era um documento revestido das solemnidades legaes.

O Sr. Siqueira Campos:—Esse documento, ainda quando fosse authentico, não podia ser aceito tão facilmente, tanto mais quanto era uma allegação feita pelo criminoso, sem audiencia do juiz, sem audiencia do promotor, das pessoas, emfim, interessadas na execução da lei e no cumprimento da justiça.

Portanto, senhores, eu creio ter, tanto quanto me é possivel, justificado as palavras, que aqui proferi, as quaes, comquanto não fossem combatidas pelo nobre deputado pelo 3.º districto, a quem respondo, foram todavia por elle qualificadas de exageradas. Vindo hoje á tribuna, quiz apenas mostrar a S. Exc. que não fui exagerado, que fundei-me em um facto que considero illegalissimo, e que a relação não podia conceder o *habeas-corpus* no caso vertente, porque o juiz municipal estava já despronunciado, isto é, essa pronuncia, que se allegava contra a sua pessoa, tinha desapparecido completamente, desde que o juiz competente para julgar a suspeição por elle apresentada, tinha com a sua sentença nullificado todos os actos do juiz de direito em relação ao mesmo juiz municipal.

Este facto estava no dominio do publico. O juiz que julgou a suspeição apressou-se logo em communicar a sua sentença a todas as autoridades e tribunaes que tinham de apreciar os actos do juiz municipal; e portanto a relação, que é um tribunal superior, não podia deixar de ter conhecimento dessa sentença, que já era conhecida pelo presidente da provincia e por todas as repartições publicas.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Se tivesse sciencia desse facto, não podia julgar pelo modo por que julgou.

O Sr. Alcoforado Junior:—E quando tivesse, era obrigada a julgar pelo allegado e provado.

O Sr. Siqueira Campos:—Era obrigada a pedir informações, para evitar o absurdo que se deu, de basear a sua decisão em um falso supposto, em um facto que não existia; para evitar a iniquidade de mandar responsabilisar um juiz, por ter cumprido o seu dever; para evitar finalmente o escandalo e a immoralidade que praticou, mandando pôr em liberdade um criminoso pronunciado por tentativa de morte, o qual, ostentando a sua audacia, zomba da lei, da justiça e dos seus magistrados!

E tão injusto e illegal é o acto da relação, que deu lugar a um recurso até hoje desconhecido: consta-me que o promotor da comarca de Ouricury, reconhecendo a illegalidade desse acto, recorreu contra elle, pedindo ao mesmo tribunal a sua reconsideração. Nestas condições esperarei que a relação decida; quero vêr qual é a sua posição.

Poderia acompanhar ainda ao nobre deputado na apreciação de outros factos trazidos á discussão; mas, não sendo o meu fim aggravar mais a situação da relação, e simplesmente despertar-lhe os sentimentos de justiça adormecidos (não apoiados) afim de vêr se ainda póde adquirir os seus creditos perdidos (não apoiados), deixarei de o fazer.

Portanto páro aqui, e peço desculpa á assembléa por ter talvez com as minhas toscas palavras (não apoiados) incommodado algum dos Srs. deputados.

Cumpri um rigoroso dever. Tinha restricta obrigação de defender-me, de justificar o meu procedimento, acoimado pelo nobre deputado de exagerado; e foi esta consideração, que actuou em meu espirito para vir novamente á tribuna. Retirando-me della, agradeço aos meus nobres collegas a attenção que me dispensaram, da qual por tanto tempo abusei.

(Muito bem.)

(Continúa.)

1877—PROJECTO N. 44

A ASSEMBLÉA LEGASTIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO RESOLVE:

CAPITULO I

Despeza

Art. 1.º A despeza provincial de Pernambuco, no exercicio de 1877 a 1878 será realisada segundo a distribuição desta lei, na importancia de ......

Art. 2.º Assembléa provincial:
§ 1.º Subsidio dos deputados 35:880$000
§ 2.º Ajuda de custo dos mesmos 1:985$370
§ 3.º Empregados, inclusive as diarias dos serventes 15:133$331
§ 4.º Expediente, despezas diversas e asseio da casa 2:500$000
§ 5.º Apanhado e publicação dos debates 18:750$000

Art. 3.º Secretaria do governo:
§ 1.º Empregados, inclusive as diarias dos serventes 72:646$900
§ 2.º Expediente e asseio da casa e despezas diversas 3:313$680

Art. 4.º Instrucção publica:
§ 1.º Empregados da inspectoria geral 10:600$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa, despezas diversas e diaria do servente a razão de 2$, e compra de armarios e moveis 2:000$000
§ 3.º Professores e empregados do gymnasio 46:680$000
§ 4.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 600$000
§ 5.º Mensalidade dos alumnos pobres 7:200$000
§ 6.º Professores e empregados da escola normal 26:840$000
§ 7.º Expediente, asseio da casa, diaria dos serventes, despezas diversas e preparos da escola pratica para as alumnas 8:617$000
§ 8.º Aluguel da casa 2:000$000
§ 9.º Professores de instrucção primaria 407:509$000
§ 10. Aluguel de casas, expediente das escolas diversas e nocturnas e fornecimento de moveis ás aulas 72:900$000
§ 11. Director e mais empregados da bibliotheca 5:200$000
§ 12. Expediente e asseio da casa, diaria do servente, remonte e compra de livros, despezas diversas e compra de estantes, entregue esta quota ao director da bibliotheca 3:800$000
§ 13. Annuidade ao Instituto Archeologico para a publicação da sua revista 1:200$000

Art. 5.º Auxilio industrial:
§ 1.º Subvenção á companhia pernambucana 35:000$000
§ 2.º Idem á associação dos artistas mechanicos e liberaes 2:000$000
§ 3.º Idem ao artista Antonio Bemvenuto 1:000$000
§ 4.º Idem idem a Francisco Foligonio de Souza Magalhães 1:000$000

Art. 6.º Obras publicas:
§ 1.º Empregados, inclusive a diaria de dous serventes 56:433$000
§ 2.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 2:873$000
§ 3.º Estudos graphicos 5:000$000
§ 5.º Reparo e conservação das obras 120:000$000
§ 5.º Ordenado do administrador do theatro Izabel 2:159$000

Art. 7.º Segurança publica:
§ 1.º Corpo de policia 268:823$700
§ 2.º Guarda urbana 70:240$000
§ 3.º Idem local 218:000$000
§ 4.º Expediente, livros, etc. 303$700
§ 5.º Gratificações aos officiaes e inferiores que forem em diligencia ou a serviço ao interior da provincia 4:587$000
§ 6.º Idem aos promotores que servirem de auditores nos conselhos 360$000
§ 7.º Fardamento, armamento e equipamento das praças 30:000$000
§ 8.º Agua e luz para os quarteis do corpo de policia e guarda local 6:540$000
§ 9.º Empregados da casa de detenção 20:056$000
§ 10. Expediente e despezas diversas 851$000
§ 11. Illuminação 3:089$3000
§ 12. Aluguel de casas para cadeias, fóra da capital 4:390$000
§ 13. Conducção de presos 2:118$000

Art. 8.º Illuminação publica:
§ 1.º Com 1,725 lampeões, sendo até 50 collocados da Encruzilhada até Beberibe e 75 em pontos da cidade e arrabaldes em que forem necessarios, como sejam: Largo da Casa Forte, Chacon, travessa do Encanamento, beccô do Espinheiro, Cruz das Almas, Arraial, Baixa-Verde na Capunga, becco do Quiabo e Remedios em Afogados, travessa do Lima em Santo Amaro e entrada do hospital portuguez no Cajueiro 116:686$600
§ 2.º Differença de cambio 2:500$000
§ 3.º Vencimentos de 5 guardas 4:000$000
§ 4.º Com 200 lampeões em Olinda 15:816$000
§ 5.º Com 30 ditos em Goianna 1:259$000
§ 6.º Com 20 ditos em Caruarú 2:071$500
§ 7.º Com 20 ditos em Rio Formoso 2:071$500
§ 8.º Com 20 ditos na Victoria 1:440$000
§ 9.º Com 20 ditos em Nazareth 1:080$000
§ 10. Para compra e collocação de lampeões 1:200$000

Art. 9.º Soccorros de beneficencia:
§ 1.º Sustento e curativo dos presos pobres, sendo a diaria de cada um dos recolhidos á casa de detenção a razão de 350 rs. e dos da cadeias do interior a de 300 rs. 50:000$000
§ 2.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia, para as despezas dos estabelecimentos a seu cargo; sendo por esta verba effectuado o pagamento da divida proveniente de contractos de obras e a gratificação de mais 750$ ao archivista da secretaria da Santa Casa 50:000$000
§ 3.º Idem ao recolhimento e collegio do Bom Conselho 4:000$000
§ 5.º Idem do hospital de Misericordia de Goianna 1:000$000
§ 5.º Idem ao recolhimento de Olinda 1:300$000
§ 6.º Idem ao dito de Iguarassú 1:500$000
§ 7.º Idem ao dito de Goianna 1:000$000
§ 8.º Idem ao dito da Gloria 1:000$000
§ 9.º Idem á casa de beneficencia de Bezerros 2:000$000
§ 10. Idem a dita de Triumpho 1:000$000
§ 11. Idem a dita de Gravatá 1:000$000
§ 12. Idem aos religiosos capuchinhos 1:500$000

Art. 11. Culto publico:
§ Unico. Congrua dos coadjutores 34:500$000

Art. 12. Arrecadação e fiscalisação das rendas:
§ 1.º Empregados do thesouro 94:206$000
§ 2.º Porcentagem da cobrança judicial 14:949$000
§ 3.º Despeza judicial 5:361$000
§ 4.º Expediente, aceio da casa, annuncios e despezas diversas 3:562$000
§ 5.º Gratificação dos carteiros e diaria dos serventes 4:330$000
§ 6.º Empregados do consulado provincial 96:198$000
§ 7.º Diaria de tres serventes 1:920$000
§ 8.º Expediente, aceio da casa, despezas diversas e annuncios 3:696$000
§ 9.º Empregados das collectorias, expediente e livros para mesmas 78:880$000
§ 10. Gratificação ao fiscal das loterias 600$000
§ 11. Aluguel de casas para barreiras 144$000

Art. 11. Pessoal inactivo:
§ Unico. Vencimentos dos empregados aposentados e jubilados 117:412$442

Art. 12. Divida provincial:
§ 1.º Juros das apolices emittidas 197:138$900
§ 2.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil 250:000$000
§ 3.º Divida de exercicios findos, constante dos quadros do thesouro, inclusive o que se deve as caixas de depositos e do asylo de mendicidade, e as dividas que se liquidarem até 30 de junho do corrente anno relativas a annos anteriores $

Art. 13. Publicações e impressões:
§ Unico. Com a publicação do expediente do governo e impressão de serviços contratadas e das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello e reimpressão das leis provinciaes, cujas edições estejam esgotados e dos regulamentos em vigor 20:000$000

Art. 14. Despezas imprevistas:
§ 1.º Restituições 4:000$000
§ 2.º Eventuaes 10:060$000

CAPITULO II

Receita

Art. 15. Para occorrer as despezas decretadas serão arrecadados no exercicio desta lei, os seguintes impostos:

§ 1.º 8 rs. por litro de aguardente ou alcool exportado.

§ 2.º 1$000 por couro, idem.

§ 3.º 100$ por escravo idem.

§ 4.º 2 1/2 % sobre o valor dos generos de producção da provincia, não comprehendidos nos §§ antecedentes, idem.

§ 5.º 13 % das mercadorias fazendas e generos diversos não comprehendidos em outros poragraphos, sendo a cobrança feita sobre a base de dous terços da importancia dos direitos geraes indicados nos despachos da alfandega, excepto papel e tinta destinada a impressão e publicação de jornaes, bacalhão e carne de xarque estrangeira.

§ 7.º 2 % do valor official, regulado pela pauta semanal da alfandega dos generos e mercadorias nacionaes entrados e consumidos na provincia, cobrados na razão de 2/3, com excepção do milho, feijão, farinha de mandioca, carne de xarque e tambem assucar, algodão e couros de outras provincias, que á esta cidade vierem para serem exportados.

§ 8.º 900 rs. por kilogramma de tabaco, cobrado sobre 2/3; sendo 1$200 se for de procedencia estrangeira.

§ 9.º 7$300 por milheiro de charutos; idem 1$560 por dito de cigarros idem; sendo 11$500 por milheiro de charutos procedentes de paiz estrangeiro e 2$ por milheiro de cigarros idem idem.

§ 10. 45 rs. por litro de vinhos finos e champagne, e 38 rs. por dito de qualquer outra especie de bebidas espirituosas, fermentadas, doces e espumantes.

§ 11. 25 rs. por litro de vinagre e 40 rs. por kilogramma de sabão idem idem.

§ 12. 5 rs. por kilogramma de farinha de trigo, café, assucar, idem.

§ 13. 150 rs. por kilogramma de polvora, 25 rs. por dito de cal estrangeira e 15 rs. por litro de keroneze e oleos medicinaes, idem idem.

§ 14. 50 rs. por metro de fazenda de algodão do paiz, em fardo, e 15 % sobre o seu valor quando desmanchada em saccos ou em outra qualquer forma, idem idem.

§ 16. 3$500 por cada rez abatida para o consumo nos diversos municipios da provincia, sendo 2$ na villa de Pedra de Fogo.

§ 17. 500 rs. por cada potro e por cada bezerro, cobrados das fazendas de creação na época das partilhas: sendo este imposto arrecadado por metade nas comarcas do Buique, Tacaratú, Villa Bella, Pajeú, Cabrobó, Boa Vista e Ouricury.

§ 18. Decima dos predios urbanos.

§ 19. Sello de heranças e legados, de conformidade com o art. 16 § 17 da lei n. 1,179; 5 % sobre doações *inter-vivos* e meio por cento sobre as heranças necessarias.

§ 20. 12 % sobre a renda dos bens de corporação de mão morta.

§ 21. 35$ por venda de escravo, sendo 50$ quando a venda ou exportação se realise por meio de procuração.

§ 22. 1:000$ por casa que vender bilhete de loteria de outras provincias e de garantia de bilhetes; 5 % do valor de cada bilhete de loteria de outras provincias, cobrados dos vendedores de rua, e 4 % sobre os premios maiores de 200$ das loterias da provincia.

§ 23. 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôas de carga e descarga do porto, 30 rs. por volume de carga por baldeação no porto desta cidade, e 250 rs. por barril ou pipa.

§ 24. 10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso; sendo neste caso a cobrança feita sobre o excesso dos vencimentos, e descontado, quer n'um quer n'outro caso mensalmente e durante um anno.

§ 25. 500$ por casa bancaria ou de negociações de cambio e de desconto, e casa de penhores; 1:000$ por emprezas anonymas ou agencias destas, casas de vender joias em grosso e joalheiro que mascatear na provincia, embora pague imposto por casa; 1:500$ por bancos, agencias ou filiaes das mesmas e casas de seguros de qualquer especie; 250$ por fabrica de rapé; 150$ por mascate de qualquer especie nesta cidade e seus arrabaldes; 50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade e 10$ por mascate nos municipios e povoados fóra da capital.

§ 26. 1/2 por cento sobre o valor de toda a propriedade urbana, cuja transferencia fôr realisada em parte ou no todo, por venda, adjudicação ou permuta e fôr averbada no consulado até 90 dias; sendo o imposto dobrado se fôr este prazo excedido.

§ 27. 5$ por escravo recolhido á casa de detenção a requerimento de seu senhor, ou por deposito até dous mezes, e d'ahi por diante mais 2$ mensaes.

§ 28. 1 por cento pela transferencia de acções de emprezas e companhias.

§ 29. 20 por cento sobre o aluguel das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes em grosso ou a retalho, armazem de depositos e de recolher generos e meocadorias, trapiches, casas de modas, estabelecimentos diversos que não estejam especificados em outros §§ deste artigo, e armazens de madeiras, serrarias, photographias e qualquer outra industria ou ramo de commercio que não tenha imposto especial; respeitada a isenção da lei n. 590, menos em relação ás casas que tiverem socios de industria que não sejam braeileiros; e 12 por cento sobre escriptorios commerciaes, de advogados e solicitadores, consultorios e agencias ou casa de consignação de varios generos, nacionaes ou estrangeiros, que não sejam dependencia de estabelecimento commercial aberto no mesmo predio e já sujeito a imposto.

§ 30. 10 por cento sobre as casas em que existirem fabricas, drogarias, boticas, olerias e officinas que tiverem menos de 10 alumnos brasileiros em constante aprendizagem.

§ 31. 5 por cento do capim de planta vendido nesta cidade.

§ 32. Bens de evento, renda dos proprios provinciaes, restituições e disposições e rendas extraordinarias e auxilio do cofre geral para a força policial.

§ 33. 6$ por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas, e 12$ sendo de quatro rodas, e metade desses impostos por carro ou carroça particular; 20$ por ditos ditos sem molas, exceptuados em ambos os casos os que pertencerem a emprezas que tenham contratos com a provincia, e estabelecimentos pios, e os de transporte de generos agricolas.

§ 34. Multas por infracções.

§ 35. Matricula da escola normal e emolumentos de todas as repartições provinciaes.

§ 36. Divida activa.

§ 37. Beneficios, premios e saldos de loterias prescriptos.

§ 38. Juro de 9 por cento pela indevida detenção das rendas.

§ 39. Pedagio das pontes e estradas.

§ 40. Contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora.

§ 41. 3 por cento addicionaes ás imposições da provincia com a applicação determinada na lei n. 777.

§ 42. Imposto creado pelas leis ns. 550 e 596.

§ 43. 1/2 1/0 de expediente sobre as mercadorias não sujeitas a imposto, ou somente sujeitas ao expediente da alfandega, cobrados na razão de 2/3, não sendo comprehendidos os generos indicados no § 7 que vierem de outras provincias para serem exportados nesta.

§ 44. Saldo do exercicio anterior.

CAPILU III

Disposições geraes

Art. 16. Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.º A despender com os concertos e reparos da cadeia e casa da camara do Ouricury, a quantia que for necessaria.

§ 2.º A despender a quantia que for necessaria com uma ponte sobre o Rio Doce, na estrada que segue de Olinda a Maranguape.

§ 3.º A applicar a quantia de 8:000$ á construcção de um açude em Ouricury.

§ 4.º A conceder a quantia de 500$ a pessoa encarregada da casa de caridade de Bezerros, para a construcção de um muro de que necessita o respectivo edificio.

§ 5.º A conceder 1:000$ para as obras do cemiterio de Goianna; 1:000$ para as do cemiterio de Serinhãem e igual quantia para o cemiterio de Ponta de Pedras.

§ 6.º A applicar as obras de igrejas e matrizes que mais urgencia tiverem de auxilio a quantia de 12:000$; sendo 3:000$ para a igreja do Carmo desta cidade e 3:000$ para a matriz de Papacaça.

§ 7.º A mandar com urgencia empedrar a parte da estrada que segue de Jaboatão a Escada, a começar da estrada do engenho Caranna até a entrada do engenho Gurjaú de Cima.

§ 8.º A mandar continuar a estrada de Lagoa do Carro.

§ 9.º A mandar construir açudes em Nazareth, Triumpho, Bom Jardim, Limoeiro, Buique, Villa Bella, S. Bento e outros pontos do sertão e uma estrada de rodagem da villa do Cabo a Victoria.

§ 10. A mandar construir uma estrada de N. S. do O' a Goianna; bem como uma ponte sobre o rio Sengi e reconstruir a ponte da ilha do Retiro na Passagem da Magdalena.

§ 11. A mandar embarrear a estrada do norte, entre Olinda e Iguarassú.

§ 12. A conceder um auxilio de 6:000$ ao monte de soccorro da caixa economica que se trata de crear nesta provincia.

§ 13. A mandar pagar ao regedor interino do gymnasio provincial, não só os vencimentos deste cargo, como tambem os de professor de inglez, que continua a exercer; bem como os ordenados que se estiverem a dever a Argentina Evora de Alencar Granja, durante o tempo que regera interinamente a cadeira de primeiras de Lagoa de Carvalhos na camarca do Ouricury.

As despezas autorisadas neste artigo serão realisadas pelo producto de emprestimo autorisado, menos as que dizem respeito a ordenados, que correm pelas verbas competentes.

Art. 17. Continuam em vigor os §§ 3, 4, 6, 7. 9, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 25, 26 e 27 do art. 23 da lei n. 1,245, correndo por conta do emprestimo as despezas nelles decretadas; bem como a autorisação contida no § 4º do mesmo artigo que deverá ser executada no presente exercicio.

Art. 18. O imposto de exportação votado no § 4º do art. 16 será cobrado por um anno com applicação ao pagamento dos juros e amortisação da divida creada e tambem a melhoramentos precisos á lavoura, sem todavia constituir renda de caixa especial.

Art. 19. A gratificação autorisada pelo art. 23 § 21 da lei n. 1,245, como remoneração dos serviços prestados pelos auxiliares das agencias do imposto de consumo, de julho a outubro de 1873, será paga a João Baptista Cabral, na razão de 100$ mensaes.

Art. 20. A verba destinada a reparo e conservação de obras deverá ser applicada e distribuida de modo que não seja excedida no exercicio desta lei.

Art. 21. As despezas relativas a obras publicas já contratadas, e as que forem contratadas, ou mandadas executar não deverão exceder a 250:000$ no exercicio de 1877 a 1878.

Art. 22. Pela caixa da renda do asylo de Mendicidade podera o presidente da provincia conceder para as obras do asylo de alienados um auxilio de 15:000$, e pela do emprestimo provincial até outro tanto.

Art. 23. O presidente da provincia fica autorisado a accordar com Lima Rodrigues Villar sobre o modo de ser amortisada por prestações annuaes a divida que cobra da Santa Casa de Misericordia, dependendo da assembléa provincial a deliberação final. Tambem fica o presidente da provincia, ou provedor da Santa Casa, autorisado a reorganisar, se for necessario, o serviço interno e das enfermarias do hospital Pedro II.

Art. 24. O presidente da provincia mandará suspender a cobrança do imposto de que trata o § 23 do art. 43 da lei n. 842, revogada pelo art. 49 § 1º da lei n. 1,179, se tiver sido anteriormente iniciada.

Art. 25. Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 10:000$ com a creação de officinas na casa de detenção comprando os instrumentos precisos e a materia prima, afim dos detentos por seus officios e artes se applicarem ao trabalho voluntario.

Art. 26. As collectorias que comprehenderem mais de uma freguezia e forem estas distantes das sédes das mesmas, poderão por deliberação da junta do thesouro admittir cobradores, os quaes perceberão 6 0/0 somente do que arrecadarem.

Art. 27. A tabella dos vencimentos dos officiaes do corpo de policia, guarda civica e local será organisada de accordo com as alterações feitas na lei que fixa a força policial.

Art. 28. Ao valor de cada beneficio de loteria da provincia, cujo capital for isento ao imposto geral accrescerá a importancia desse imposto, não devendo a porcentagem de que trata o do § 62 da lei n. 1,141 exceder, quanto ao total do beneficio, a porporção actual que será observada.

Art. 29. Os devedores de quantias provenientes dos serviços, canalisação e collocação de apparelhos da companhia *Recife Drainage* que, embora esgotado o prazo legal, quizerem voluntariamente realisar o pagamento dentro do prazo de tres mezes, ficam relevados da multa de 9 % de que trata o § 5º do regulamento de 12 de janeiro de 1872, indemnisando tambem as custas da fazenda os que já estiverem sujeitos a execução.

Art. 30. Não serão prehenchidos os lugares que vagarem no exercicio desta lei nas repartições provinciaes em numero inferior a quatro, não comprehendendo esta disposição os accessos necessarios, e as nomeações de chefes de repartições e empregados de collectorias. Tambem não serão providas as cadeiras de instrucção primaria que vagarem em freguezias onde haja mais de duas de cada sexo.

Art. 31. O presidente da provincia, fica autorisado a rever a tabella n. 3 annexa ao regulamento de 27 de novembro de 1874.

CAPITULO IV

Disposições permanentes

Art. 32. O final do art. 32 § 2 da lei n. 963 só terá applicação as quantias que excederem ao maximo de arrecadação fixada e não a totalidade da mesma.

Art. 33. Continúa em vigor o arti. 24 da lei n. 1,245 e revogado desde já o de n. 38, sendo entregue a Santa Casa de Misericordia a quantia que se acha em deposito.

Art. 34. A porcentagem deduzida da arrecadação do imposto do sello de herança e legados para os empregados do juizo respectivo será assim distribuida: 4 quotas para o juiz, 4 para o procurador fiscal, 2 para o escrivão, 2 para o solicitador, 1 para cada um dos partidores: ao todo 14 quotas.

Art. 35. O regulamento de 30 de outubro de 1875, fica alterado:

§ 1º O começo ao lançamento dos impostos será determinado pelo administrador do consulado no municipio do Recife, attendendo as exigencias do serviço interno e externo da repartição.

§ 2º A taxa do imposto de onus real será individual e satisfeita integralmente na forma dos regulamentos fisges.

§ 3º O administrador do cousulado poderá applicar empregados de uma secção ao serviço da outra, segundo as necessidades do serviço interno da repartição.

§ 4º Os generos nacionaos que entrarem no porto desta cidade em transito para outra provincia, isentos de qualquer imposto terão o seu destino por baldeação, podendo o administrador do sonsulado, em caso de suspeita, exigir a responsabilidade do consignatario, afim de ser provada dentro de tres mezes a effectividade da exportação.

§ 5º Os generos depositados em trapiches ficam sujeitos a inspeção e fiscalisação por parte do consulado, não podendo antes de pago o imposto de consumo, serem negociados sem aviso prévio a mesma repartição, sob pena de ser cobrado o dobro do imposto.

§ 6º Quando de um carregamento ou lote de marcadorias introduzidas na provincia se destacar uma parte para ser exportado, esta parte será levada em conta do terço isento do imposto que está lotada a exportação. Se a porção exportada for do terço da mercadoria, ou superior a elle, o imposto será cobrado sobre a totalidade res rvada para o consumo da provincia.

§ 7º Os generos de outras provincias que nesta vierem para ser exportados, e que por isto estão isentos de imposto, ficam sujeitos a verificação e a fiscalisação e desembaraço para o embarque.

§ 8.º A porcentagem dos empregados do consulado continua a ser de 6 por cento, como está marcado no § 56 da lei n. 1,245, dedusida da totalidade da arrecadeção, exclusive a proveniente dos serviços da companhia *Recife Drainage*. Das quotas em que se dividirem a mesma porcentagem, terá o porteiro 7—e os dous escripturarios do calculo da 1.ª secção 8 cada um.

Art. 36. A faculdade concedido para a abertura de creditos supplementares ás leis do orçamento fica restringida as verbas que dizem respeito ao pessoal das repartições provinciaes, expediente das mesmas, força publica e presos pobres.

Art. 37. No impedimento dos fiscaes das collectorias os substituirão os juizes de paz do lugar segundo a ordem da collocaçao.

Art. 38. As procurações para exportação e venda de escravos só serão lavradas depois de pago o imposto respectivo: devendo para isto o tabellião exigir o conhecimento, sob pena de pagar uma multa equivalente ao dobro do imposto se não o fizer. As procurações passadas por proprio punho, quando constituir mais de um procurador estão sujeitos ao imposto duplo; sendo em ambos os casos restituinda a importancia do imposto quando a venda ou exportação não se effectuar.

Art. 39. Fica revogado o art. 54 da lei n. 1,245, na parte relativa ao official de secretaria do thesouro e do agente calculista do consulado.

Art. 40. Os empregados de fazenda poderão ser removidos, ou terem accesso de uma para outra repartição.

Art. 41. As cathegorias, ou ordenados, [illegible]dos por lei regularão as substituições e os accessos nas repartições de fazenda, sendo os accessos adoptados como distincção e premio de serviços e aptidão.

Art. 42. A autorisação [illegible] da lei n. 1,200 será posta em effectividade, contrahindo-se um emprestimo por meio de emissão de apolices ao juro de 7 por cento, segundo as circumstancias e condições em que esta operação possa ser realisada, contanto que no exercicio desta lei sejam recolhidas as apolices de juros de 8 por cento, e pago integralmente a divida contrahida com o Banco do Brasil, ficando desde já prohibida a emissão do resto das apolices do credito de....... 1,200:000$000.

Art. 43. O conferente auxiliar da escripturação e serviço da receita da 2ª secção do consulado provincial, de que trata o art. 56 § 4 da lei n. 1,245, servirá independente de fiança.

Art. 44. Continúa em vigor o art. 29 da lei n. 1,245.

Art. 45. O porteiro da bibliotheca provincial perceberá 1:200$000 de vencimento, e o actual coadjuvante, que será elevado á cathegoria de official, 1:200$000, creando-se um lugar de coadjuvante com a gratificação de 600$000 por anno.

Art. 46. O secretario do thesouro provincial perceberá vencimentos iguaes aos dos outros chefes de secção da contadoria, os quaes terão mais 500$000 por anno, o archivista 40 $000 e o contados 200$000, e o thesoureiro pelo acrescimo de trabalho resultante de arrecadação da divida activa, a gratificação igual a que por este motivo percebe o escrivão da receita. Esta alteração de vencimentos será realisada pela deducção de 3 por cento feita na porcentagem total que vencem os empregados das collectorias.

Art. 47. O vencimento do lugar de 3º official da secretaria do governo, que existe vago e fica desde já supprimido, será repartido igualmente, como, augmento de ordenado, pelos quatro terceiros officiaes d'aquella repartição, convenientes á garantia do thesouro nacional.

Art. 48. Poderá o presidente da provincia permittir ao collector aposentado José Paulo do Rego Barreto amortisar a quantia que deve á provincia com o producto do seu ordenado mensal, prestando fiança que garanta a fazenda em qualquer eventualidade.

Art. 49. Fica restabelecido, e em inteiro vigor o art. 1º da lei n. 771 de 11 de janeiro de 1867, bem como a lei n. 592 de 13 de maio de 1864.

Sala das commissões, 28 de abril de 1877.— *J. de Mello Rego.— Goes Cavalcante.— G. de Drummond.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo a petição de D. Celecina Maria de Siqueira Varejão com a informação ministrada pelo inspector geral da instrucção publica.—A' quem fez a requisição.

Uma petição da camara municipal da cidade da Escada, pedindo um emprestimo de 6:000$, para a construcção de um açougue publico n'aquella cidade.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de proprietarios, negociantes e moradores na villa de Itambé, representando contra os artigos addicionaes de posturas, submettidos a approvação da assembléa pela camara municipal d'aquelle municipio.— A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Outra de Mathias Tavares de Almeida, estabelecido com loja de ferragem nesta cidade, pedindo dispensa do pagamento do imposto de 25 por cento, em relação ao exercicio de 1874 a 1875, que por inadvertencia da respectiva repartição foi collectado o seu estabelecimento. —A' commissão de orçamento provincial.

Um parecer da commissão de petições deferindo com um projecto, a petição de D. Rosa Candida de Figueiredo, em que solicitou uma subvenção annual para a educação de sua filha Maria Adelina de Mello Figueiredo, que se dedica ao magisterio primario, cujo projecto foi julgado objecto de deliberação e vai a imprimir.

Findo o expediente e passando á ordem do dia, proseguio a 2.ª discussão do projecto n. 17 (orçamento municipal), e versando ella sobre o art. 2.º, oraram sobre a materia os Srs. Manoel do Rego, duas vezes, Barros Guimarães e Moreira Alves, depois do que não havendo mais numero para votar foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é : continuação da antecedente e mais 1.ª discussão do projecto n. 44 (orçamento provincial.)

Ferimento grave—No dia 5 do corrente, cerca de 8 horas da noite, na povoação de Vertentes, da freguezia de Taquaretinga, termo do Limoeiro, Severo José Barbosa ferio gravemente, com dous tiros de pistola, ao capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, com quem momentos antes tivera uma altercação. Foi preso em flagrante.

Captura de criminoso—A' requisição do Dr. juiz municipal da Escada, foi preso, pelo delegado de Ipojuca, Antonio José Bezerra, que alli está pronunciado.

Soccorros ás victimas da secca—Relação dos recursos recebidos pela commissão central para soccorrer aos indigentes do interior desta provincia accommettidos da secca :

Da thesouraria de fazenda	20:000$000
Da Associação Commercial Agricola	1:000$000
De Manoel José da Silva Guimarães	100$000
Dos Typographos do *Diario de Pernambuco*	66$920
Do Barão de Villa-Bella	50$000
Do Barão de Araçagy	100$000
Dos Alumnos mestres da escola normal	77$000
De Francisco Justiniano de Castro Rabello, empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco	500$000
	21:893$920

Alfandega de Pernambuco — Damos em seguida os mappas estatisticos organisados por essa repartição, relativos ao mez ultimo :

1876—1877.— Valor official da importação estrangeira, relativo ao mez de abril de 1877 :

Allemanha	22:882$800
Austria	28:619$040
Confederação Argentina	9:537$600
Estados-Unidos	128:938$116
França	269:392$040
Grã-Bretanha	1,120:853$456
Hollanda	958$000
Italia	634$400
Portugal	109:108$723
Somma	1,699:925$075

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1877. — O chefe, *José da Costa Machado Junior*.— O 3º escripturario, *Sebastião Muniz Basilio Pirrho.*

1876—1877.— Valor official da exportação por destinos para fóra do paiz, relativo ao mez de abril de 1877 :

Confederação Argentina	115:595$715
Estado Oriental	53:005$672
Estados-Unidos	323:538$000
França	36:084$200
Grã-Bretanha	708:176$193
Hespanha	119:131$334
Portugal	258:584$387
	1,614:715$501

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1877. — O chefe, *José da Costa Machado Junior*.— O administrador addido, *João Athanazio Botelho.*

1876—1877. —Navegação costeira por procedencias e destinos, relativa ao mez de abril de 1877.

EMBARCAÇÕES

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Á vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia	186	5942	622	2	558	58

EMBARCAÇÕES

SAHIDAS / DESTINOS	Á vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia	182	5818	566	1	279	30

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1877. O chefe, *José da Costa Machado Junior.* — O 2º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1876—1877.— Navegação de longo curso por procedencias e destinos, relativa ao mez de abril de 1877.

NAVIOS

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Á vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Austria	1	182	8	.	....	...
Allemanha	1	337	7	.	....	...
Conf. Argentina	.	...	..	3	5501	210
Estados-Unidos	3	658	22	.	....	...
Estado Oriental	1	152	12	.	....	...
França	1	204	11	3	5043	368
Grã-Bretanha	10	2379	90	5	7451	346
Portugal	2	537	26	.	....	...
Perú	.	...	..	1	2723	90
	19	4489	176	12	21618	964

NAVIOS

SAHIDAS / DESTINOS	Á vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Belgica	.	...	..	1	998	17
Conf. Argentina	.	...	..	3	7451	346
Estados-Unidos	4	1052	37	2	2240	71
França	.	...	..	1	1977	130
Grã-Bretanha	5	1744	50	5	7378	342
Hespanha	5	894	51	.	....	...
Portugal	2	643	27	.	....	...
	16	4333	165	12	20044	906

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1877. — O chefe, *José da Costa Machado Junior.*— O 2.º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1876 — 1877. — Navegação de cabotagem por procedencias e destinos, relativa ao mez de abril de 1877.

NAVIOS

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Á vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	5	938	59	3	5178	175
Rio Grande do S.	5	1040	46	..	....	..
S. Paulo	3	1051	29	1	1440	42
Bahia	2	554	23	3	1826	74
Sergipe	..	....	..	2	444	28
Alagôas	..	....	..	1	222	15
Rio Grande do N.	2	137	11	..	....	..
Ceará	3	348	21	1	360	26
Pará	..	....	..	3	5178	169
Piauhy	..	....	..	1	349	30
Barcaças	66	1950	195	..	....	..
	86	6018	384	15	14967	553

NAVIOS

SAHIDAS / DESTINOS	Á vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	5	1037	40	2	3179	133
Rio Grande do S.	11	2664	122	..	....	..
S. Paulo	1	398	7	2	2952	102
Bahia	..	....	..	2	1212	63
Sergipe	..	....	..	1	290	36
Alagôas	3	1078	34	1	220	8
Rio Grande do N.	4	290	23	..	....	..
Ceará	2	245	13	1	360	30
Pará	..	....	..	3	4919	194
Piauhy	..	....	..	1	349	30
Barcaças	27	810	81	..	....	..
	53	6522	320	13	13481	596

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1877. — O chefe, *José da Costa Machado Junior.* — O 2º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Vapor Dantas.— A sahida d'esse vapor, da companhia bahiana, foi transferida para amanhã, por ter de receber um importante carregamento de generos, enviados pela commissão central, para as victimas da secca no interior desta provincia.

Dinheiro.— O vapor *Giquiá* levou de nossa praça para o presidio de Fernando de Noronha 17:527$000.

— O vapor *Ipojuca* levou de nossa praça para :

Parahyba	1:513$640
Natal	50:000$000
Macáo	183$000

Apprehensão—O Sr. major Cunha Guimarães, zeloso subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, effectuou a apprehensão de alguns bancos de boa madeira e em muito bom estado, dos que serviam no paço da assembléa quando esta funccionava no Forte do Mattos.

Communicando o facto ao Sr. Dr. chefe de policia aguarda as ordens que se derem á respeito.

Não constando ao Sr. major Cunha Guimarães, que taes bancos tivessem sido vendidos ou dados á alguem, soube da existencia dos mesmos em uma casa da rua do Coronel Suassuna ; foi por elles, e os apprehendeu.

Louvamos-lhe a actividade.

Apedrejadores—Pedem-nos, que recommendemos á attenção do Sr. capitão Firmino de Brito, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, uns moradores da rua dos Ossos, cujo [illegible] consiste em [illegible] tas das casas da rua da Palma.

Não sendo agradavel ter-se a cabeça quebrada, quando menos se espera, damos, que aquella autoridade faça cessar tamanha selvageria, com a solicitude de que dá sempre testemunho.

A caridade publica—Para a familia necessitada, da rua do Coronel Suassuna n. 96, recebemos uma offerta de 5$000 em envelope tarjado á luto e firmado por uma *anonyma* : e a essa offerta demos o conveniente destino.

Jornal do Domingo—Sahio á luz o n. 2 dessa gazeta litteraria.

Capellão do exercito—Tendo prestado juramento, perante o commando das armas, o Revm. conego Manoel José Martins de Carvalho, ultimamente nomeado capellão do exercito, foi designado o 2º batalhão de infantaria de linha para nelle exercer o seu ministerio.

Instituto Medico—Hoje, á hora e no lugar do costume, deve haver sessão ordinaria.

Companhia do Beberibe—O caixa desta companhia está autorisado a pagar o importe do 58º dividendo, na proporção de 3$000 por cada apolice. O pagamento será feito com uma parte em moeda de cobre.

Vozes no Ar.— E' este o titulo de um nitido volume de versos scintillantes do popular e festejado poeta bahiano, o Sr. João de Brito.

As 150 paginas d'esse livro irradiam os fulgores de uma imaginação ardente ; tem muitas estrophes que, lidas uma vez, não ha mais esquecel-as.

Não é, porém, um livro muito a feição do seu tempo, que é de combate renhido da verdade com o erro, e combate de que, já agora, sahirá de todo emancipada a razão humana ; não é um livro muito consoante ás idéas que devem tumultuar no cerebro de um moço, que como o Sr. João de Brito, por seu talento, está fatalmente alinhado á phalange dos lutadores do pensamento por amor da humanidade, por amor do futuro.

Isso, porém, não quer dizer, que o livro seja defeituoso, não.

Nas —Vozes no Ar— é o coração do poeta que se expande na effusão dos amores suaves, que sua imaginação vivissima doura ou azula.

A verdadeira individualidade litteraria do Sr. João de Brito, esperamos, ha de caracterisar-se com as producções que nos estão promettendo, sua actividade, seu amor ao estudo e a força genial de que dispõe, como nos annuncia esse alvorecer que se intitula —Vozes no Ar.

Novo Baronato. — Diz uma gazeta da côrte :

« Foi agraciado com o titulo de barão de S. José do Norte o respeitavel capitalista da praça do Rio Grande do Sul, o Exm. guarda-roupa honorario Euphrasio Lopes de Arauoj.

« O novo titular é pai da Exma. Sra. Pinto Lima e teve a honra de hospedar em sua casa S. M. o Imperdaor, por occasião de sua ultima ida áquella provincia. »

Loteria da provincia.—Hoje (16 do corrente) correrá a loteria 224ª, em beneficio da nova igreja da Piedade, de Santo Amaro.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia, e os premios se pagarão do dia seguinte em diante.

Bispo de Olinda. — Lemos n'um jornal da côrte :

« O Sr. D. Vital, bispo de Olinda, foi antes de partir para a Europa cumprimentar o Sr. ministro do imperio.

« S. Exc. Rvma. acha-se bastante doente da garganta, e vai a Paris tratar-se ; diz-se mesmo que se não obtiver melhoras, pretende resignar o bispado.

Imprensa.—Acaba de ser publicada, no Rio de Janeiro, a interessante obra *O Brasil e suas colonias agricolas*, estudo pelo illustrado advogado italiano G. B. Marchesini, no qual os brasileiros são tratados benevolamente, e que contém informações exactas acerca das condições geographicas, agricolas, commerciaes, industriaes e sociaes, bebidas pelo autor nas melhores noticias que possuimos.

O trabalho foi mandado organisar pelo ministerio da agricultura, afim de tornar mais conhecido na Europa, e especialmente na Italia, o nosso paiz.

Novas publicações.—Recebemos, do Rio de Janeiro, os ns. : 21 da *Illustração Brasileira*, 34 da *Illustração do Brasil*, e 30 da *Illustração Popular*, todos elles contendo interessantes graveras e artigos.

Noticias varias.—Eis como um diplomata turco explica a questão das garantias exigidas pela Russia á Turquia :

« No mercado de Constantinopla, um musulmano dirige-se a um vendedor de gallinhas, judeu, e diz-lhe :

« Quanto valem estes dous frangãos ?

« Duas piastras (um tostão).

« Muito bem ; mas não as tenho.

« Então nada temos feito.

« Pelo contrario, é negocio concluido. Levo um dos frangãos e deixo-te outro como *garantia*. »

E' isto, segundo diz um diplomata turco, o que a Russia entende por garantias.

∴ Fallava-se da paixão de Rosa por um elegante :

« Ama-o, adora-o, não jura senão por elle, não o deixa nem um instante, etc.

« E ha muito tempo que isso dura, pergunta uma amiga de Rosa, admirada.

« Ha de fazer depois de amanhã tres dias. »

Este dito faz lembrar um facto que se deu ha tempos em um tribunal criminal.

O juiz pergunta a uma testemunha do sexo feminino :

« Conhece o accusado e tem relações intimas com elle ?

A mulher baixou os olhos e respondeu timidamente :

« Vivi com elle como mulher e marido.

« Por quanto tempo ?

A testemunha córa e a custo replica :

« Durante 24 horas. »

∴ N'um jantar.

Nini, creança de seis annos, é autorisada a sentar-se entre os convidados. Um criado serve um frangão de fricassé.

« Ah ! exclamou a innocente *Nini*, eu sei qual é ! eu sei qual é ! E' o que morreu hontem. »

A mamã torna-se verde e os convidados côr de chocolate, mas sorriem e dizem em côro :

« Que engraçada é a travessa *Nini* ! »

∴ Uma senhora, cuja formosura começava a declinar, exclamava um dia com certa tristeza :

« Só tenho medo daquelles que amo !

« Como ! lhe disse alguem admirado.

« Sim, medo de deixar de ser amada. »

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 31, de moveis, quadros, vidros, etc.

Pelo agente Dias, á Praça do Corpo-Santo n. 9, do sobrado n. 64 e da casa terrea n. 7 da rua de Lomas Valentinas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n 11, de moveis, piano, espelhos, jarros, louça, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, á rua do Barão da Victoria n. 56, de livros de direito civil, de historia, litteratura, etc.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Ceará* :

Joaquina Francisca do Rego Lima, barão de Araçagy, sua senhora, 2 filhas e 5 escravos, João Baptista Lins Wanderley, Manoel José Ribeiro de Faria, sua senhora e 1 criado, Antonio Fragoso de Mello, bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo e sua senhora, Augusto Rufino de Almeida, Frederico Augusto de Lemos, Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, Francisco de Paula Farias, Dr. Passos de Miranda, sua senhora, 3 filhos e 2 criados, Francisco Ignacio Pereira do Carmo, Hermann Gohsembern, sua senhora, 1 filho e 1 escravo, Guilherme Hughes, José Guedes Athayde, Antonio Moreira Chaves, Nicoláo Hartey, João José de Almeida Costa, Julio Fernando, Ernesto Montaus, Antonio Leandro dos Santos, José Domingos Nunes, João Francisco de Lima, Francisco Gonçalves, Antonio Fausto Ferreira, Calisto Gaudencio da Trindade, José dos Santos Villaça, Amancio Manoel de Sant'Anna, Antonio Martins, José Moreira Pacheco e sua senhora, José Martins Ferreira, José Gomes Catharina, Antonio Martins Souto, Luiz Antonio Pereira, Manoel Lopes Paredes, José Joaquim Dias Ferreira, José Olympio de Souza, Otton Wanderley, 23 soldados, 1 mulher e 1 escravo a entregar.

— Sahidos para a Europa no vapor [illegible]:

J. A. da Silva e 2 menores, Eduardo C. B. do Rego, Joseph J. Morgan, Joaquim P. da Silva e 1 filha, Luiz M. P. da Vasconcellos, J. A. Souto e João M. Coutinho.

— Sahidos para a ilha de Fernando no vapor brasileiro *Giquiá* :

Valdevina Maria do Espirito Santo e Clementino Magalhães da Silveira.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Ipojuca* :

D. Maria Venancia Ferreira Lima, João Paulo da Silva Lima, Manoel Domingos Baptista e Pedro Eduardo Churun.

Vapores—São esperados os seguintes :

Bahia	do Sul	amanhã
S. Salvador	do Sul	até 18
Illimani	da Europa	até 20
Equateur	do Sul	até 20
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Pará	do Norte	até 26
Lalande	da Europa	até 26
Pernambuco	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 7 ao dia 13 de maio de 1877 :

Existiam 443, entraram 56, sahiram 48, falleceram 9, existem 442.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 442, sendo 264 homens e 178 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 9, 8, 8, 6 1/2, 8 1/2, 8, 8 1/2, pelo Dr. Moscoso ; ás 9, 8, 8 1/2, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Vianna ; ás 8, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Gysneiro de Albuquerque ; ás 9 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Pontual ; ás 8 1/2, 8 1/2, 7, 8 1/2, 8 1/4, pelo Dr. Chacon ; ás 8, 8, 9, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

Antonio Vicente, insufficiencia mitral.
José Joaquim de Sant'Anna, desinteria.
José de Silva, tuberculos pulmonares.
Josephina Maria da Conceição, ulcera na perna.
Manoel Ferraz, gangrena dos escrotos.
Uma mulher preta, congestão cerebral.
Justino, apoplexia cerebral.
Um menino sem falla, febre typhoide.
Pedro Cardich Lopes, cancro da bocca.

Cemiterio publico—Obituario do dia 12 de maio de 1877 :

Joanna Baptista de Jesus, preta, Pernambuco, 86 annos, viuva, Santo Antonio ; erysipela.

Luiz, escravo, pardo, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; tetano espontaneo.

Joaquim Anacleto, branco, Portugal, 60 annos, solteiro, Varzea ; erysipela.

Pedro Candido Lopes, branco, Portugal, 48 annos, casado, Boa-Vista ; cancro na bocca.

Carolina Leopoldina Banks, branca, Pernambuco, 55 annos, solteira, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Deolinda Maria de Oliveira, preta, Pernambuco, 39 annos, casada, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Anna Maria Barbosa, parda, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa-Vista ; phtysica pulmonar.

Rita, escrava, parda, Pernambuco, 43 annos, solteira, Boa-Vista ; carcinoma do utero.

— 13 —

Caetano Francisco Antonio Ferreira, branco, Pernambuco, 57 annos, casado, S. José ; tuberculos pulmonares.

Manoel José de Souza, branco, Bahia, 30 annos, solteiro, militar, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Theodora Maria Magdalena dos Santos, preta, Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa-Vista ; febre typhica.

Maria Magdalena dos Prazeres, parda, 20 annos, solteira ; mandada pelo Dr. delegado de policia.

O parvulo João, mandado pelo subdelegado de Belém.

Marcos, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; pulmonia.

— 14 —

Maria Bezerra de Menezes, branca, Pernambuco, 48 annos, viuva, Graça ; volvo.

Jacintho Theodoro de Azevedo, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José ; hepatite chronica.

Maria Lins, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; disenteria.

Catharina da Costa, preta, Africa, 80 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; amolecimento cerebral.

Pulcheria Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; paralysia.

Martiniana de França Santos Araujo, branca, Pernambuco, 41 annos, casada, S. José ; phtysica laringéa.

Americo José, pardo, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II ; dilatação athromotora.

Amaro, pardo, Pernambuco, 24 dias, Boa-Vista ; convulsões.

Rita, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Recife ; tuberculos pulmonares.

João Leoneza de Araujo dos Santos, pardo, Pernambuco, 22 annos, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA, EM 15 DE MAIO DE 1877

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR LOURENÇO SANTIAGO

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS :

Habeas corpus

Pacientes Felippe Nery de Souza e outros. —Negou-se a ordem de soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.

Paciente Gabriel Nunes da Rocha.—Negou-se a ordem unanimemente.

Paciente Theotonio Francisco de Souza.— Negou-se a ordem por unanimidade de votos.

Recurso crime

De Pão de Assucar. — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife.—Aggravante Joaquim Lucio Rodrigues Junior, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiro Doria o Souza Leão.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo por unanimidade de votos.

Do Recife.—Aggravantes Oliveira Lima & C., aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs desembargadores Motta e conselheiro Doria.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Do Recife. — Aggravante José Theotonio de Magalhães, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Motta Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Doria.—Não se tomou conhecimento do aggravo por estar fora do prazo contra o voto do relator.

Do Recife.—Aggravante Antonio Duarte Carneiro Vianna, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Negou-se unanimente provimento ao aggravo.

De Olinda.—Aggravante João da Rocha e Silva, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo unanimemente.

Do Recife.—Aggravantes D. Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins e outros, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.—Deu-se provimento ao aggravo unanimemente.

Do Recife.—Aggravante Joaquim Gonçalves Penna, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Motta.— Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo por unanimidade de votos.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação civel

Do Rio Formoso.—Appellante a preta Irias, por seu curador, appellado Manoel Francisco Pereira.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações crimes

De Flores. — Appellante Miguel Gomes de Andrade, appellada a justiça.

Do Rio Formoso. — Appellante o promotor publico, appellado Francisco, escravo de José Ferreira Lima.

De Souza.—Appellante o juizo, appellado o menor Vicente.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellações crimes

Das Alagoas.—Appellante o juizo, appellado Manoel Nicacio da Silva.

De Palmares. — Appellante José Francisco Xavier, appellada a justiça.

Do Rio Formoso.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pedro Patriota.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria :

Appellações crimes

De Caruarú.—Appellantes Francisca Maria da Conceição e outras, appellada Maria Simplicia das Neves.

Appellação commercial

De Garanhuns.—Appellantes os orphãos netos do finado José Alexandre da Silva, por seu curador, appellado Pedro do Rego Chaves.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellação crime

De Borbarema.—Appellante o promotor publico, appellada Thereza Maria da Conceição.

Appellação commercial

Do Recife.—Appellantes os curadores fiscaes da massa fallida de João Pereira Rego, appellado João Pereira Rego.

Diligencias

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Do Recife.—Appellante Antonio Pereira de Miranda, appellada a parda Francisca, por seu curador.

De Camaragibe.—Appellante o juizo, appellado Joaquim José Alvim.

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Constantino, escravo ; appellante o juizo, appellado Antonio Luiz de Magalhães ; appellante Francisco Marques de Freitas, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Appellante Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, appellados Thomaz de Aquino Lins Wanderley e outros ; appellante Antonio José Ferreira Refinador ; appellado Manoel Espindola de Mendonça ; appellantes José Francisco de Sales e Severiano Bandeira de Mello, appellados os mesmos appellantes.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife.—Aggravante o bacharel Francisco Augusto da Costa, aggravado o juizo da 2ª vara.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Jaboatão.—Appellante a justiça, appellado Benjamin de Lima Pimentel.

Ao Sr. conselheiro Doria :

Do Recife.—Appellante João Adriano de Mello Dutra, appellados Francisco Xavier de Carvalho, sua mulher e outro.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

De Campina Grande. — Appellantes Manoel Pereira da Silva e outros, appellado o juizo.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Cabo.—Appellante Manoel Barbosa da Silva, appellado Luiz Cesar Pinto de Faria.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Cascão e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão, e lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte :

Expediente

Papeis do Barão de Mesquita, que alcançou provimento ao recurso que interpozera para o conselho de estado. — Cumpra-se e archive-se.

Officio de 7 do corrente, do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, acompanhado do aviso, por cópia, do ministerio da justiça, que mandou ficasse addido á secretaria desta junta o amanuense do extincto tribunal do commercio, João Elysio de Figueiredo Cruz.—Inteirado, e que se accusasse a recepção.

Officio tambem de 8 do corrente mez, do inspector commercial da cidade de Maceió, declarando ter feito annunciar a exoneração pedida pelo agente de leilões Antonio Monteiro de Mello, e que permaneceria por seis mezes a fiança que houvera prestado o ex-agente, conforme dispõe a lei.—Sciente.

Officio de 5 do presente mez, da junta dos corretores desta praça, trazendo as cotações d s preços correntes a datar de 3 de abril a 5 do andante.—Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 92 a 97. — Para o archivo.

Foram submettidos á rubrica os seguintes livros :

Diario de Macieira & C , dito de Rodrigues Velloso & C.

Despachos

Petição de Teixeira Coimbra & C., solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim Avelino de Freitas Tavares. — Como requer, podendo os supplicantes proceder nos termos do parecer.

Dita dos mesmos, para que se lhes dê por certidão a nomeação do supradito caixeiro, e se de janeiro ultimo até esta data existe outra nomeação apresentada a registro por elles.— Na forma requerida

Dita de Manoel Ferreira dos Santos, para que se certifique achar-se registrada a nomeação de seu caixeiro Gonçalo Cabral de Araujo, e se dê tambem por certidão a nota de baixa do registro da nomeação do seu ex-caixeiro José Ferreira dos Santos.—Como requer.

Dita de Joaquim Dias dos Santos, solicitando o registro do conhecimento do imposto de seu officio de agente de leilões desta praça, relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.—Como requer,

Dita de José Francisco Xavier, solicitando o registro da marca que adoptára para os cigarros por elle fabricados. — Registre-se, de conformidade com o decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875.

Dita de Antonio Francisco da Cruz, para igual fim.—Registre-se, na forma da lei.

Dita de Tiburcio Valeriano Baptista e Alfredo Ferreira, para que se registre seu contrato de sociedade sob a firma do primeiro & C.— Archive-se, nos termos do decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

Dita de Cupertino Bezerra & C., para que se registre seu contrato social.—Cumprido o parecer, archive-se, na forma da lei.

Representação da secretaria, para que o corretor geral desta praça, Francisco de Miranda Leal Seve, regularise o termo de sua fiança.— O Sr. commendador presidente jurou suspeição, e assumindo a presidencia o Sr. Olinto Bastos, achou-se improcedente dita representação.

Idem do escrivão dos processos que correm perante esta Illma. junta, scientificando-a que não fez a autoação ordenada na presente sessão contra o agente de leilões Dias dos Santos, por haver este apresentado a registro o conhecimento de imposto de seu officio — A' vista da informação do escrivão, fica sem effeito o despacho de 3 do corrente.

Petição de José de Figueiredo Reis e Silva, declarando que, tendo effectuado uma sociedade com Antonio José Moreira, sob a firma Reis e silva & Moreira, solicita que se transfira para esta firma o livro diario que pertencêra ao supplicante.—Como requer.

Dita de Antonio Nunes Vieira de Souza, para que se registre o distrato da sociedade que existia entre o supplicante e Manoel de Araujo Alcoforado, já fallecido, sob a firma Alcoforado Vieira & C.—Assignada a presente petição pelos herdeiros, nos termos do art. 14 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, archive-se o distrato, na forma da lei.

Dita de José Pereira Santos, para que se mande registrar a marca—Novo Bazar do Recife, que adoptára para os objectos de seu commercio.—Satisfeito o parecer, registre-se, na forma da lei.

Dita de Antonio Duarte de Oliveira Salgado, pedindo o registro da procuração que lhe passára Antonio Ferreira da Silva.—Registre-se.

Dita de Henrique Leite Pereira Jardim, portuguez, de 31 annos de idade, estabelecido em commercio de fazendas, por grosso, á rua do Marquez de Olinda n. 46, sob a firma Olinto, Jardim & C., pedindo ser admittido á matricula de commerciante ; e junta, em apoio de sua pretenção, um attestado firmado por Joaquim Lopes Machado, Luiz Gonçalves da Silva e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.— Deferido. (O Sr. deputado Olinto Bastos não tomou parte no deferimento desta petição.)

Summario ex-officio instaurado contra o corretor geral desta praça, Francisco José Silveira, cuja decisão fôra adiada pelo Sr. commendador presidente em sessão de 26 de abril.— Foi mandado pôr em perpetuo silencio dito summario, attento o parecer do Dr. secretario, declarando não haver encontrado materia para accusação. E advertio-se o summariado de que, sendo pessoal o officio de corretor, não lhe era licito consentir que outrem escrevesse em seus cadernos manuaes, e nem omittir a nota diaria para as cotações.

Declarações

O Sr. deputado Olinto Bastos declarou á junta que, em consequencia de ter de fazer viagem para á Europa, deixava de comparecer á proxima sessão e ás que se seguirem até sua volta a esta cidade.

Expedio-se ao juiz substituto reciproco do commercio a portaria de suspensão do corretor Francisco de Miranda Leal Seve.

Nada mais houve, e foi pelo Illm. Sr. commendador presidente encerrada a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Representação dirigida á presidencia da provincia contra as autoridades policiaes de Serinhãem.

Illms. Srs. redactores — Rogo a Vv. Ss. a bondade de darem publicidade em seu conceituado jornal á representação que nesta data dirijo ao Exm. Sr. presidente da provincia, acerca dos attentados praticados contra a minha pessoa pelas autoridades policiaes de Serinhãem, afim de que o publico sensato fique inteirado de tudo quanto ha occorrido, e faça juizo imparcial a respeito dos factos. Ser-lhes-ha muito grato o de Vv. Ss. attento respeitador e criado Engenho Bom-Jardim, 10 de maio de 1877.—*Manoel Vicente Vieira.*

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.— O capitão Manoel Vicente Vieira, proprietario residente no engenho Bom-Jardim, deste termo de Serinhãem, vem respeitosamente reclamar, perante V. Exc., providencias contra os actos de violencia praticados pelo delegado de policia deste termo, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, que não trepidou em abusar da sua autoridade, afim de proteger e defender os attentados commettidos na propriedade do supplicante por José Francisco Accioli Lins, senhor do engenho Sibiró, seus filhos e genro Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque Junior, filho d'aquelle delegado. O supplicante, homem pacifico, laborioso affeito a considerar e a respeitar as autoridades constituidas, constrange-se ao ter de apresentar-se á primeira autoridade da provincia, requerendo garantias para sua pessoa e para sua propriedade já accommettidas de modo descommunal, e seriamente ameaçadas de novos excessos da parte daquelles que por força de seus cargos deviam e devem velar pela tranquillidade publica, e segurança dos direitos do cidadão ; e que longe de assim procederem, ao contrario prevalecem-se das posições officiaes para exercer tropelias e satisfazer as vendictas particulares. O supplicante pede permissão a V. Exc. para fazer a exposição do facto que occasionou o attentado de que se queixa, afim de tornar bem saliente o proceder reprovado e criminoso do delegado de policia, para com a pessoa do supplicante.

José Francisco Accioli Lins, proprietario do engenho Sibiró, vizinho do Bom-Jardim, abrio no fim do anno passado, uma levada, a partir do rio Sibiró acima da tomada d'agua até encontrar uma outra levada antiga que existe proxima aos limites do engenho Bom-Jardim, e que recebendo as aguas de diversas outras levadas menores e da ultimamente aberta, as dirige para o referido rio, sem portanto occasionar damno á pessoa alguma.

Agora, porem, que principia o inverno, entendeu aquelle proprietario que por sua alta recreação, podia fazer um aterro na levada antiga que dava esgoto para todas as outras de seu engenho, desviando as aguas de seu curso em demanda do rio, e pretendendo que ellas tenham sahida pelo engenho do supplicante, cujos terrenos serão inevitavelmente alagados e inutilisados. Em ultima analyse procurou assim o proprietario do engenho Sibiró constituir no engenho Bom-Jardim, pertencente ao supplicante, servidão que nunca teve para as aguas do engenho Sibiró, em manifesto detrimento da propriedade do supplicante.

Não podendo o supplicante consentir em semelhante pretenção de seu vizinho por sua vez procurou proteger a sua propriedade, tapando uma pequena levada existente em terras de seu engenho, para onde seriam encaminhadas todas as aguas do engenho Sibiró, impedindo assim que ellas tivessem curso pelas suas terras, em consequencia do damno que lhes trazia.

José Francisco Accioli ao saber de tal facto, reunio seus filhos bacharel Francisco Santiago Accioli Lins e José Francisco Accioli Lins Junior, supplente do delegado, seu genro Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque Junior, filho do delegado de policia e tambem seu supplente, Gonçalo Accioli Lins, o inspector de quarteirão Manoel Antonio de Sant'Anna, um tal Verçosa, administrador do engenho Porto Alegre, e grande numero de moradores e escravos em numero maior de 60 pessoas, e todas armadas de cacetes, foices e rewolver, invadiram na manhã do dia 7 do corrente a propriedade do supplicante, afim de abrirem a levada que o supplicante tinha mandado tapar como acima referio : e chegando ao lugar, enviaram o individuo de nome Verçosa, armado de rewolver á casa de residencia do supplicante, afim de convidal-o a ir até a presença delles. Tranquillo em sua casa e na occasião em que almoçava em companhia de Manoel Rubim, morador no engenho Diamante, do termo de Ipojuca, não podia suspeitar que fosse chamado pelo proprio proprietario do engenho Sibiró, e seus companheiros, para receber um insulto pessoal face a face ; acudio, portanto, ao convite, e ao chegar, ficou surprendido do ajuntamento que lá encontrou, occupando-se os assaltantes em abrir o aterro que o supplicante tinha mandado fazer em sua propriedade, e dizendo-lhe que o tinham mandado chamar para ser testemunha do acto de vandalismo que praticavam. Ponderou-lhes o supplicante que não tinha intento de provocar questões com seus visinhos, e que havia somente tomado aquella providencia com o fim de evitar que sua propriedade fosse damnificada pelas aguas vindas de Sibiró, e que não poria objecção alguma em abrir a levada de Bom Jardim, se o proprietario de Sibiró abrisse a de seu engenho, de modo que as aguas tivessem esgoto pelas suas terras, como sempre tiveram.

Tão justa reclamação teve em resposta que a levada de Sibiró não seria aberta, e que a de Bom-Jardim, pertencente ao supplicante não se tornaria tapar, pois tantas vezes o supplicante o fizesse, quantas elles, senhores de tudo e de todos, mandariam immediatamente desfazer, sendo ao mesmo tempo o supplicante insultado de modo descommunal por todos aquelles cidadãos, e até ameaçado em sua pessoa pelo proprietario do engenho Sibiró José Francisco Accioli, que lançou mão do rewolver contra o supplicante e pelo filho do delegado de policia. O supplicante só, sem uma unica pessoa que o defendesse de tão insolita aggressão, armou-se de um rewolver que tinha, não no intuito de repelil-a, porque lhe seria impossivel, mas ao menos de conter aquelles que abusando de sua posição e da força de que dispunham, levaram o arrojo a querer of-

[illegible] fendel-o [illegible] rou-se o supplicante, [illegible] casa, deixando que os [illegible] priedade [illegible] logo depois para a villa de Serinhaem, afim de aconselhar-se e procurar garantias ao seu direito pelos meios legaes. Ao entrar naquella villa, novas scenas de ultrage lhe estavam preparadas. O delegado de policia major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, sciente do que haviam praticado seu filho Antonio Peregrino, e o sogro deste José Francisco Accioli Lins, vem á villa, reune o destacamento da guarda local, e acompanhado delle e de seu escrivão, segue em auxilio de seus parentes, e encontrando ao supplicante ao entrar da villa, accommetteu-o como um furioso, mandou pelo sargento que o corresse publicamente a ver se descobria alguma arma, deu-lhe ordem de prisão e depois desta façanha, caminhou ao encontro de seus amigos. Mais tarde regressou conduzindo presos dous moradores das propriedades do supplicante de nomes João Thomé e Manoel Pereira, que nem se acharam ao lugar do assalto; e invadindo em seguida a casa de residencia de Manoel Justino de Moura Soares, onde então se achava o supplicante, cobrio-o de grosseiros insultos, ameaçou-o de mandal-o espancar a cacete e finalmente insistio para que o supplicante fosse recolhido á cadeia. Aos gritos do delegado de policia que vociferava como um processo, ao alarma produzido por tão indigno procedimento nas ruas da villa, acudio o reverendo vigario da freguezia padre Genuino Gomes Pereira, que arrancou o supplicante das garras do delegado de policia, responsabilisando-se pela sua entrega, afim de se tornar effectiva a sua prisão, se o delegado pretendesse leval-o a effeito.

Eis, Exm. Sr., como abusa uma autoridade do cargo que se lhe confia, afim de proteger a seus parentes e amigos, e auxilial-os nos attentados que praticaram contra o supplicante, que continúa a ser ameaçado por todos, e ver-se sem garantias, nem para sua pessoa nem para a sua propriedade, porque os seus contendores dispõem das posições officiaes, e dellas se aproveitam para exercer tropelias contra os direitos do supplicante, que desta forma está votado ás furias infernaes. O delegado de policia, com ão revoltante e escandaloso procedimento, commetteu evidente abuso de autoridade, e incorreu em responsabilidade manifesta pelos excessos praticados contra a pessoa do supplicante e em favor de seus parentes proximos e amigos intimos. O supplicante, pois, no estado de coacção em que se acha, respeitosamente recorre a V. Exc., afim de que se digne de providenciar; em ordem a que seja garantida a sua pessoa contra as violencias que se lhe preparam por parte daquella autoridade; e a sua propriedade ameaçada de ser continuamente assaltada por aquelles que encontrando apoio cego nas autoridades do termo, entendem que podem impunemente calcar aos pés as leis e attentar contra os direitos de todos aquelles que vivem segregados de sua convivencia intima. O supplicante vai perante os tribunaes do paiz pedir as garantias de direito para sua propriedade; e tem justo receio de que as provocações e insultos á sua pessoa, e os assaltos á sua propriedade se reproduzam ainda em maior escala, porque os taes senhores não toleram que alguem procure a defeza de seus direitos pelos meios autorisados pelas leis; são os dominadores da localidade, e entendem que tudo lhes é licito fazer e praticar, com tanto que ostentem o seu poderio, e nfluencia e deem expansão a suas paixões desenfreadas, e aos seus caprichos inqualificaveis. Eis, Exm. Sr., o estado lastimoso a que está reduzido este municipio, onde outr'ora reinou sempre a paz e a concordia e onde hoje não ha quem se julgue seguro, nem quanto á sua pessoa, nem quanto a seus bens, uma vez que não pertença á grey dominadora, que promove a todo o transe a conquista completa do termo.

O supplicante espera e confia que V. Exc. com a justiça que caracterisa os actos de sua administração, se digne de providenciar no sentido de ser o supplicante salvo dos perigos eminentes a que se acha exposto. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. Mce. Villa de Serinhaem, 10 de maio de 1877.—*Manoel Vicente Vieira.*

Aos interessados

Referindo-se aos seus annuncios anteriores, o linguista Gustavo R. Polini agora tem a satisfação de tornar a offerecer os seus serviços professionaes para ensino theorico-pratico, dos idiomas, francez, italiano, inglez, allemão e hespanhol, tanto a institutos de educação, como a familias, etc. As pessoas desejosas de se aproveitarem desta opportunidade, podem contar já com as seguintes não inconsideraveis vantagens:

1.ª Consciencioso cumprimento das obrigações por elle assumidas.

2.ª Conseguimento relativamente prompto do seu desembaraçado e elegante dos differentes idiomas, conforme a pratica da culta sociedade nos paizes aos quaes elles corresponderem.

3.ª Facilidade para se aperfeiçoar no uso dos idiomas que já conhecessem em parte, podendo os cursantes mais adiantados consagrar-se ao estudo de determinadas materias didaticas em uma lingua de sua escolha.

Qualquer recado verbal ou por escripto, requerendo os serviços do professor, deixado, seja nas livrarias Economica e Industrial, Santo Antonio, ou nos collegios do Sagrado Coração de Jesus e Conceição, na Passagem da Magdalena, será promptamente attendido.

A's autoridades policiaes e ao publico

No dia 8 de abril do corrente anno, achando-se o abaixo assignado, em terras do mosteiro de S. Bento, no lugar Monte, cidade de Olinda, terras por elle arrendadas, appareceu-lhe Jeronymo Borges, que perto dalli mora, e o accommetteu com palavras injuriosas, armado de duas pistolas e um facão. Depois de algumas palavras trocadas de parte a parte, ao abaixo assignado atirou o mesmo Borges uma estocada na região hepatica (conforme o original da certidão de vistoria) que o ferio gravemente.

Ferido o abaixo assignado, investio seu aggressor, (é verdade confessal-o) tomou-lhe as armas e intimou-lhe voz de prisão.

Sendo, porem, o lugar ermo e não podendo tornar effectiva a prisão, a não usar um arbitrio, dirigio-se ao Sr. delegado do lugar, entregou-lhe as armas tomadas, e pedio uma vistoria e justiça.

A vistoria foi feita, a justiça, porem, que é cega, permanece ainda ás apalpadellas, e nada tem feito, que conste, até o presente.

No entanto, o aggressor do abaixo assignado passeia francamente as ruas, alardeia que nada lhe acontecerá; e o que é mais, consta ao aggredido, o está processando ás capuchas, e declara em alto e bom som que, se nada conseguir pelas autoridades, de quem tem toda protecção, empregará os meios de que dispõe como particular, sem duvida os da traição, arma do cobarde, porque de frente a frente por certo não se apresentará a quem desarmou-o, e não se utilisou de suas armas, isso por não ser assassino e prezar sua reputação, bem estar e de sua familia.

O abaixo assignado, pois, vem pela imprensa, narrando o facto, declarar que perante as autoridades competentes e o publico, re[illegible] desde já a Jeronymo Borges por qualquer sinistro ou accommettimento que lhe sobrevenha, por quanto é o unico inimigo, esse gratuito, que tem.

Tem em seu poder o abaixo assignado [illegible] Sr. d elega-

[illegible] que lhe tomou as armas, e [illegible] da vistoria feita em sua pessoa.

Recife, 12 de maio de 1877.

Quirino Joaquim Madeira.

Curso nocturno

DE

Francez, pratico e theorico

POR

E. U. MAZERON

Rua do Imperador n. 14, 1º andar.

das 6 1/2 ás 8 horas da noite, ás 2ª, 4ª e 6ª feiras.

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferreiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, estradas de ferro, machinas para fabricar gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2º andar

A abaixo assignada, partecipa ao respeitavel publico, que no collegio de que é proprietaria e directora, ensina-se ás alumnas as seguintes materias: primeiras letras, grammatica nacional, arithmetica, francez, geographia, piano e tambem todos os trabalhos de lã, crochet, bordados, flores, etc.

A abaixo assignada espera que os pais de familias lhe dêem a preferencia para a educação de suas filhas, attendendo a longa pratica que tem ella do magisterio e a modicidade da quantia que exige, em retribuição de seu trabalho.

Fortunata Alexandrina A. Fortes.

Collegio Pedro II

Recebe-se pensionistas, meios pensionistas e externos, para o ensino primario e secundario á rua do Riachuelo n. 7.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

N. 438.—Perguntas importantissimas para os enfermos.

Se por acaso visseis que um perigo eminente vos acercava, esperarieis voluntariamente que o seu contacto inevitavel vos privasse da vida? Se uma grande e calamitosa inundação vos ameaçasse; por ventura ficarieis quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar. Por certo que não!

Sabei, pois, que se não fazeis caso de uma tosse, de um catarrho, ou de uma dôr de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação.

Cada um accesso ou paroxysmo violento de tosse, é um golpe que debilita e prostra vossa vida.

Sêde pois prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso *Peitoral de Anacahuita*. Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida. Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações e catarrhos, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões, finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da phtysica confirmada, pode resistir á sua poderosa influencia curativa; o seu poder é immenso e o seu valor é impagavel.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v.. 23 7/8 d. por 1$000.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	288:407$092
Idem do dia 15	25:108$879
	313:515$971

Vapor [illegible] para despachar.

Barca ingleza *Meteor*, kerosene e fogo da China para deposito no trapiche Vieira, e farinha despachada para o 1º ponto.

Brigue allemão *Scocia*, madeira despachada para o 5º ponto.

Patacho allemão *Catharina*, varios generos para alfandega.

Barca portugueza *Pereira Borges*, farelo, vinho, azeite, vinagre e feijão para deposito no trapiche Cunha.

Brigue americano *J. L. Bowen*, farinha despachada para o 1º ponto, e varios generos para alfandega.

Barca americana *Casco*, madeira e farinha despachadas para os 1º e 5º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

No lugar francez *Rio Grande*, carregou: para o Havre, A. Labille 26 saccas com 1,680 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para Lisboa, F. D. de Azevedo 5 pranchões de amorello; F. P. de Souza Cirne 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Para o Porto, J. Soares das Neves 1 caixa com 18 kilos de doce, 80 páos para cacete e 2 barris com 53 litros de aguardente; B. de S. C. Campos 2 ditos com 130 ditos de dito.

No patacho portuguez *Novo Paquete*, carregaram: para o Porto, M. M. Ribeiro 1 barril com 48 litros de aguardente e 1 caixa com 45 kilos de doce.

Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 50 saccas com 3,307 kilos de algodão.

Portos do interior

No brigue nacional *Cisne*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, F. P. de Souza Cisne 600 barricas com 44,993 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 675 ditas com 57,599 ditos de dito e 50 ditas com 5,683 ditos de dito mascavado.

No lugar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & G. 356 barricas com 27,431 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, R. Barros & C. 5 barricas com 350 kilos de assucar refinado; P. Alves & C. 10 ditas com 636 ditos de dito; J. Xavier B. das Neves 10 ditas com 510 ditos de dito.

Para Acaracú, R. C. de Miranda 20 saccos com 1,000 kilos de milho; M. da Silva Faria & C. 2 volumes com 165 litros de alcool.

No hiate nacional *João Valle*, carregaram: para o Aracaty, J. Lemos 13 barris com 1,625 litros de mel.

Para o Natal, R. C. de Miranda 3 barricas com 230 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, J. J. da Cunha Lages 100 saccos com 4,000 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	5:253$391
Idem do dia 15	406$794
	5:660$185

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 12	5,663
No dia 14	
Vapor inglez *Fire Queen*	1,360
Vapor inglez *Guadiana*	4
	7·027

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14	9,796
No dia 15	
Primeira porta	214
Segunda porta	189
Terceira porta	1,135
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	3
	11,33s

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 14	7
No dia 15	2
	9

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 14	3
No dia 15	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	14:640$774
Idem do dia 15	2:520$646
	17:161$420

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	49:625$378
Idem do dia 15	2:967$965
	52:593$343

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15.

Ceará e escalas — Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante Jeronymo José Telles, carga varios generos.

Ceará e escala — Transporte nacional a vapor *Purús*, commandante o capitão-tenente Espiridião Rodrigues Vaz.

Havre — Barca franceza *Verediana*, capitão Fretel, carga algodão e outros generos.

Observação

Não houve sahidas.

EDITAES

Edital n. 349

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso á cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, de segunda entrancia, da povoação da Varzea, deverão as professoras de primeira entrancia que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de maio de 1877.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Gusmarães.

Edital n. 405

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que acha-se marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data deste, para o recebimento do imposto pessoal, correspondente aos exercicios de 1873-74 e de 1874-75, cujos devedores constam das relações organisadas pela thesouraria de fazenda, e existentes na secção do contencioso desta repartição.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de maio de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

DECLARAÇÕES

Indemnisadora

Cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia indemnisadora, a respectiva direcção procede a venda de dez de suas acções de ns. 721 a 730.

Os pretendentes deverão remetter suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 22 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de maio de 1877.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de abril do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º.

[illegible] de 1877 [illegible] Companhia do Recife	
Rua da Moeda n. 25	12$510
Rua do Commercio n. 17	3$270
Rua de S. Jorge n. 108	2$020
Idem n. 112	4$940
Idem n. 9	3$020
Rua Domingos José Martins n. 44	6$190
Idem n. 84	12$510
Idem n. 126	3$020
Idem n. 132	3$020
Rua do Amorim n. 25	1$100
Rua do Marquez de Olinda n. 24	15$920
Idem n. 26	8$770
Idem n. 38	20$150
Idem n. 25	15$920
Idem n. 35	10$860
Idem n. 60	5$090
Becco Largo n. 3	5$060
Rua dos Mascates n. 1	18$090
Rua de Maris e Barros n. 14	15$920
Rua de Vital de Oliveira n. 2	13$060
Rua do Bom Jesus n. 22	3$020
Idem n. 32	37$340
Idem n. 29	5$060
Rua de Thomé de Souza n. 2	3$570
Rua da Restauração n. 54	6$460
Idem n. 55	6$570
Rua do Visconde de Itaparica n. 2	6$600
Idem n. 32	550
Idem n. 51	7$260
Travessa para o Corpo Santo n. 1	35$690
Largo do Corpo Santo n. 25	18$940
Rua de Barreto de Menezes n. 4	25$270
Rua de D. Maria Cesar n. 17	20$840
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Duque de Caxias n. 28	19$220
Idem n. 60	4$950
Idem n. 86	2$610
Idem n. 88	15$920
Idem n. 9	20$730
Idem n. 41	550
Idem n. 105	15$920
Travessa do Arsenal de Guerra n. 9	15$920
Idem n. 13	5$220
Rua de Paulino Camara n. 8	15$920
Idem n. 35	15$120
Idem n. 36	34$340
Idem n. 3	2$060
Rua Larga do Rosario n. 20	21$280
Idem n. 24	8$660
Idem n. 40	3$270
Idem n. 50	5$660
Idem n. 37	15$920
Rua do Livramento n. 22	3$570
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 30	22$930
Idem n. 36	4$670
Largo do Carmo n. 17	15$920
Rua da Ilha do Carvalho n. 8	1$510
Idem n. 14	15$120
Idem n. 5	3$020
Travessa da Bomba n. 5	3$700
Rua do 1º de Março n. 1	2$610
Idem n. 9	15$92
Idem n. 21	15$920
Travessa do Lobato n. 14	15$920
Idem n. 16	15$920
Idem n. 18	16$710
Travessa do Becco do Falcão n. 2	15$120
Idem n. 8	15$920
Travessa do Carmo n. 4	14$570
Rua da Viração n. 9	15$910
Rua de Marcilio Dias n. 44	15$920
Rua do Imperador n. 46	18$530
Idem n. 50	6$850
Idem n. 54	12$510
Idem n. 5	15$920
Idem n. 21	3$020
Idem n. 25	10$720
Idem n. 35	23$280
Idem n. 49	8$77
Praça de Pedro II n. 1	3$300
Rua da Palma n. 8	3$30
Idem n. 28	26$920
Idem n. 66	12$510
Idem n. 52	32$ 00
Largo do Paraizo n. 26	3$270
Rua da Roda n. 6	18$940
Idem n. 42	3$630
Largo de S. Pedro n. 2	31$840
Idem n. 14	15$920
Idem n. 22	20$730
Idem n. 24	27$740
Idem n. 3	18$940
Idem n. 5	1$100
Rua de Pedro Affonso n. 3	15$92
Idem n. 9	17$680
Idem n. 11	21$910
Rua do Cabugá n. 14	2$610
Idem n. 5	6$300
Rua do Barão da Victoria n. 26	8$390
Rua de Santo Amaro n. 2	3$380
Idem n. 14	1$510
Rua do Coronel Suassuna n. 12	22$930
Idem n. 22	15$920
Idem n. 26	15$920
Idem n. 30	15$920
Idem n. 38	28$430
Idem n. 40	19$220
Idem n. 44	15$920
Idem n. 48	58$890
Idem n. 60	15$920
Idem n. 68	2$610
Idem n. 70	15$920
Idem n. 72	15$920
Idem n. 84	15$920
Travessa do Poucinho n. 4	28$430
Rua da Paz n. 24	22$240
Rua de João do Rego n. 14	59$310
Travessa do Livramento n. 16	15$920
Rua Estreita do Rosario n. 4	2$060
Idem n. 8	4$510
Rua de Lomas Valentinas n. 42	4$920
Rua do Fogo n. 48	28$430
Rua de S Francisco n. 34	4$610
Idem n. 64	1$100
Travessa da rua Bella n. 4	2$060
Travessa dos Expostos n. 10	20$760
Rua do Marquez do Herval n. 69	3$300
Rua de Mathias de Albuquerque n. 30	4$540
Rua do Visconde de Inhaúma n. 16	6$850
Idem n. 26	2$700
Idem n. 38	5$000
Idem n. 5	3$020
Idem n. 49	15$920
Becco do Calabouço n. 5	12$920
Freguezia de S. José	
Rua do Marquez do Herval n. 80	20$730
Rua de Santa Rita n. 31	16$310
Idem n. 67	15$780
Idem n. 86	15$929
Travessa do Peixoto n. 25	2$510
Idem n. 27	2$610
Rua do Nogueira n. 46	15$920
Rua do Coronel Suassuna n. 128	4$670
Idem n. 142	19$610
Idem n. 186	15$920
Idem n. 41	1$510
Idem n. 43	19$770
Idem n. 53	15$920
Idem n. 63	17$43
Idem n. 131	19$190
Idem n. 161	18$940
Rua Vidal de Negreiros n. 13	15$920
Idem ns. 95 e 97	31$970
Idem n. 125	3$020
Idem n. 4	30$220
Idem n. 42	15$92
Idem n. 58	22$240
Idem n. 192	11$37
Idem n. 65	15$120
Marcilio Dias n. 34	9$15
Idem n. 122	15$92
Idem n. 1·1	15$92
Idem n. 117	35$140
Rua da Assumpção n. 62	15$920
Rua da Palma n. 82	21$720
Idem n. 84	13$200
Idem n. 120	15$920
Travessa do Poucinho n. 5	20$870
Idem n. 67	28$430
Rua de Santa Cecilia n. 9	2$700
Idem n. 19	17$680
Idem n. 37	21$700
Rua de Dias Cardoso n. 72	2$610
Idem n. 19	15$920
Rua Nova de Santa Rita n. 23	22$490
Idem n. 47	8$520
Idem n. 59	3$380
Rua dos Pescadores n. 2	27$640
Idem n. 23	17$680
Rua do Passo da Patria n. 2	19$880
Idem n. 4	16$310
Travessa do Serigado n. 13	19$220
Rua do Padre Nobrega n. 24	15$920
Idem n. 38	2$610
Idem n. 78	3$020
Idem n. 82	30$510
Idem n. 59	6$850
Rua do Padre Nobrega n. 61	3$020
Idem n. 64	26$530
Rua de S. José n. 2	1$920
Idem n. 35	24$880
Rua de Lomas Valentinas n. 68	19$220
Rua do Forte n. 1	19$230
Idem n. 9	15$920
Rua do Padre Floriano n. 30	[illegible]
Idem n. 40	[illegible]
Rua de Antonio Henriques n. 10	[illegible]
Travessa de S. José n. 31	2$000
Rua do Jardim n. 2	8$940
Idem n. 25	15$920
Idem n. 31	15$920
Travessa do Prata n. 7	28$430
Rua de Frei Henrique n. 24	17$620
Travessa do Caldeireiro n. 2	19$130
Boa-Vista	
Rua do Barão de S. Borja n. 22	10$420
Idem n. 35	12$650
Rua de Gervasio Pires n. 8	550
Idem n. 24	1$650
Idem n. 7	4$680
Idem n. 9	3$710
Idem n. 37	3$300
Rua da Aurora n. 11	1$650
Idem n. 13	3$300
Idem n. 25	1$650
Idem n. 41	1$650
Rua do Visconde de Abuquerque n. 66	1$650
Idem n. 72	1$650
Idem n. 146	13$060
Idem n. 85	3$820
Rua da Imperatriz n. 8	3$160
Idem n. 56	12$510
Idem n. 57	1$650
Rua do Conde da Boa-Vista n. 25	1$650
Idem n. 41	17$460
Rua da Alegria n. 11	2$010
Rua da Ponte Velha n. 53	1$510
Idem n. 79	2$060
Idem n. 68	1$650
Rua do Hospicio n. 40	1$650
Travessa do Palacio do Bispo n. 4	1$650
Idem n. 7	1$650
Idem n. 15	3$300
Rua do General Seara n. 8	15$260
Idem n. 29	1$650
Rua do Visconde de Goyanna n. 46	3$300
Rua do Atalho n. 19	1$650
Rua do Visconde de Pelotas n. 29	1$510
Rua do Principe n. 20	3$160
Rua da Conceição n. 32	1$650
Rua da União n. 4	4$810
Rua do Socego n. 29	6$740

Recife, 15 de maio de 1877.

O gerente,

J. Dowsley Junior.

Julio Antunes Pereira Bastos

A directoria do Monte Pio Portuguez convida os socios, amigos e parentes do fallecido socio Julio Antunes Pereira Bastos a assistirem á missa que lhe manda resar na matriz do Corpo Santo, no dia 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonseca, caixa da companhia do Beberibe, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 4, das 10 horas ás 3 da tarde, o 58.º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas, que este pagamento será feito com uma parte em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1877.

O secretario,

José Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.—1 Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 14 de maio de 1877.—SALVADOR HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, secretario perpetuo.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 de corrente, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$0
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua de Santa Rita	
Idem n. 32 (fechada)	227$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 (fechada)	314$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4º idem idem idem	120$000
Sobrado de 2 andares n. 1 (fechado)	360$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 136	632$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º idem idem	300$000
Largo do Paraizo	
Segunda loja do sobrado n. 29	98$ 00

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de maio de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

Bahia

Commandante 1º tenente G. Waddington.

E' esperado até o dia 17 do corrente, dos portos do sul, seguindo depois da demora do costume para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passa-

[illegible] na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches		Frs.	400
« « « 4 ditos		«	400
« á prôa		«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches		«	550
« « « 4 ditos		«	445
« á prôa		«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches		«	700
« « « de 4 ditos		«	500
« « á prôa		«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches		«	755
« « « 4 ditos		«	555
« á prôa		«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

Espera-se da Europa no dia 20 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão.

Em consequencia da quarentena no Rio da Prata, não receberá passageiros, encommendas nem valores e sómente deitará e receberá malas, não tendo communicação com a terra.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

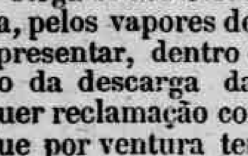

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores dessa linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Beltrão

Espera-se dos portos acima, até o dia 18 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel do costume para os mesmos.

Penedo

O vapor

Dantas

Commandante Peres

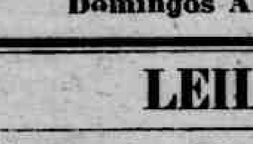

Segue para o referido porto no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Agente Burlamaqui

LEILAÕ

Hoje

Quarta-feira 16 de maio

Na rua da Cruz do Recife n. 31, segundo andar

ás 11 horas em ponto

bons excellentes moveis

O agente acima, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão no dia e hora acima mencionados, dos moveis de jacarandá e amarello, ricos, quadros, alcatifas, vidros e outros objectos de gosto.

Será tudo vendido ao correr do martello, visto como a casa tem de ser entregue no dia seguinte ao leilão.

Os referidos moveis tornam-se recommendaveis pelo seu estado de conservação e solidez.

LEILAO

DE

um sobrado de dous andares sito á rua de Lomas Valentinas n. 64, e de uma casa terrea na mesma rua sob n. 7

HOje

Quarta-feira, 16 de maio

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados, os quaes tem os seguintes commodos: o sobrado n. 64, pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, 2º andar, salas, 3 quartos e cosinha, e o 2º andar, a mesmas accommodações que o primeiro; e a casa terrea tem os seguintes commodos [illegible]

salas, 3 quartos, cosinha e quintal murado, com portão para a rua da Viração.
Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

O agente Burlamaqui

Agente Pestana
LEILAO
DE
moveis, louça, vidros e obras de ouro
Quinta-feira 17 do corrente
No 2º andar do sobrado sito á rua do Vigario Thenorio n. 11

O Sr. tenente Leoncio, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro com a sua Exma. familia, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos moveis e mais artigos do uso domestico, os quaes foram transportados para o sobrado acima mencionado, aonde se effectuará o leilão.

A SABER:

1 mobilia de faia com tampo de pedra, completa, 2 espelhos de moldura, dourados, 2 pares de jarros de porcelana para flores, 1 dito enfeitado de mariscos, 1 candieiro a gaz, 2 pares de lanternas, 1 tapete para sofá, 1 cama franceza de amarello, um guarda vestido de dito, 1 lavatorio com espelho, 1 marquezão de amarello, 1 dito feitio de cama franceza, meia commoda de amarello, 1 guarda vestido de mogno, 1 lavatorio de amarello com pertenças, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 par de aparadores, 1 marqueza, 6 cadeiras de faia, 1 quartinheira, 1 machina de costura, de mão, 1 apparelho de almoço, de porcelana, 1 dito para jantar, 12 copos para agua, 12 calices, 1 par de garrafas para vinho e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Na mesma occasião vender-se-ha 10 latas com fumo picado e 10 ditas de fumo desfiado de superior qualidade, as quaes serão vendidas de uma em uma lata á vontade dos Srs. compradores.

Agente Silveira
GRANDE LEILAO
DE
Livros de direito civil, historia, etc. etc.
No armazem — Nova Agencia de Moveis—á rua do Barão da Victoria n. 56
Quinta-feira 17 do corrente
A's 11 horas
Como sejam:
Lobão, obras completas.
Vademecum Forence.
Elemento pratico.
Manual de appellações e aggravos.
Codigo criminal.
Direito politico.
Memorias de Caulor.
Consultor civil.
Consultor orphanologico.
Direito romano.
Ordem dos advogados brasileiros.
Chateaubriand, obras completas, e muitas outras que estarão á vista.
No referido armazem acima e no dia e hora indicados.

Agente Pestana
LEILAO
DE
uma mobilia de amarello composta das seguintes peças:
12 cadeiras de guarnição.
2 ditas de braços.
2 ditas de balanço.
2 consolos com tampo de pedra.
1 jardineira com dito de dita.
1 sofá.

Quinta-feira 17 do corrente
ás 11 horas em ponto
No segundo andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros e obras de ouro.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAO
DE
bons moveis, louça e vidros
SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
No segundo andar do sobrado da rua do Rangel n. 36
ás 11 horas da manhã

Constando de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, espelhos, sendo 1 oval, 1 par de serpentinas, jarros, tapetes, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 guarda-vestidos, de amarello e 1 cama para menino.

Uma mesa elastica, 12 cadeiras de faia, 1 marqueza larga, 1 commoda de amarello, 1 guarda-louça, louça de porcelana para jantar, dita de almoço, garrafas e mais objectos de uso de uma casa de familia.

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão, ao correr do martello, dos moveis acima descriptos, os quaes se acham bem conservados.

LEILAÕ
DE
moveis e mais objectos de escriptorio e armazem
A saber:
No armazem

Uma carteira grande envernizada, para 3 pessoas, 3 mochos, 1 estrado, 1 armario com repartimentos para papeis, 1 dito com repartimento para fazendas, um dito envidraçado para fazendas finas, 6 mesas fortes para fazendas, 2 carros de mão para carregar caixas de fazendas, 2 armações inglezas para fazendas, 1 dita suspensa, 2 escadas de abrir, 2 mochos, 17 páos para estivas, 17 trilhos de ferro para estiva, 1 carteira pequena, e uma porta, grade de ferro, com fechadura e crespa.

No escriptorio

Um balcão envernizado, 2 repartimentos de escriptorio com vidros opacos, 2 ditos com balaustres, 2 carteiras para duas pessoas, 2 ditas para uma pessoa, 3 armarios para papeis, 2 armações para fazendas, 2 ditas menores, 2 sofás de amarello, 3 trancas de ferro, 32 palmos de grade de ferro, com porta, 4 vezezianas francezas com caixa e correntes, 1 filtro, 1 repartimento de louro, 3 pendentes a gaz com 2 bicos, 4 arandellas e 2 candieiros portateis.

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
Rua do Bom Jesus ns. 34 e 36

Keller & C., em liquidação, fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no escriptorio e armazem da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, onde se effectuará o leilão no dia sexta-feira 18 do corrente.

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAÕ
DA
armação, generos e todos utensilios existentes na taverna sita á rua de Pedro Affonso n. 82, outr'ora rua da Praia
SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
Na referida taverna

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, a armação, mercadorias e todos os utensilios existentes na taverna sita á rua de Pedro Affonso n. 82, antiga rua da Praia; a armação é toda envernizada, e os generos se acham em perfeito estado de conservação. Os Srs. pretendentes podem desde já examina-lo.

LEILAÕ
moveis, louça, crystaes, espelhos, 1 cabriolet americano, 2 burras mansas, proprias para o mesmo, 1 vacca tourina e um cavallo manso para menino.

A SABER:

Um piano de A. Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 12 ou 18 cadeiras, ditas de balanço, 2 serpentinas de crystal, 3 candieiros a gaz, 4 figuras, 6 vasos de alabastro, 2 portas-cartões, 2 porta-charutos, 4 escarradeiras, 1 tapete de sofá e 1 relogio de pedra.

Uma mobilia de gabinete, 4 castiçaes e mangas, 2 serpentinas, 1 mesa com 2 gavetas, 1 globo geographico, 1 dito astronomico, 1 mappa mundi, e 2 globos para velas.

Uma commoda de jacarandá, 1 espelho grande, 1 microscopio, 1 barometro, 1 costureira, 1 armario envidraçado, 1 estante e 1 cabide.

Um guarda-louça grande e envidraçado, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 guarda-comida de madeira e arame, lote de louça para jantar, chicaras e pires, 1 galheteiro de electro-plate, copos, calices, garrafas, 1 urna, bule e galheteiro de electro plate.

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra.

Um armario grande envernizado e envidraçado, que bem servirá, para livros, louça, fazendas, miudezas ou joias.

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, e arreios para 1 cavallo, 2 burras mansas, gordas, proprias para cabriolet, 1 vacca tourina e 4 rodas para cabriolet.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
No sobrado da rua do Imperador n. 22

O Dr. Cosme de Sá Pereira, tendo de fazer uma viagem com sua familia a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 22.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de pouca familia: na rua Nova n. 34, loja.

— PRECISA-SE de uma senhora de idade e de qualidades recommendaveis, para companhia de uma familia n'um engenho perto da cidade: quem o pretender, dirija-se á casa n. 248 á rua do Coronel Suassuna.

— Dá-se a quantia de 3:000$ a premio sob hypotheca em predios nesta cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de uma pessoa que seja habilitada em fazer bolinhos de todas as qualidades: na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— O linguista Gustavo R. Poleni faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ás Exmas. familias, directores e directoras de collegios, tanto por dentro como fóra da cidade, que elle continúa no activo exercicio da sua profissão. Ainda ficam á sua disposição certas horas da tarde, que desejaria consagrar á illustração da mocidade estudiosa, etc.; assume-se a instrucção por mez ou sob convenio especial: quem o precisar, dirija-se á livraria industrial (Santo Antonio), ou aos institutos Sagrado Coração de Jesus e da Conceição, na Magdalena, cujas Illmas. directoras se complacerão em dar todos os necessarios esclarecimentos e receberão encommendas verbaes ou por escripto.

Perdeu-se no dia 7 do corrente um annel com um brilhante grande de bôa agua e perfeito, da rua do Bom Jesus ao Campo Verde: quem o achar ou apprehendel-o leve-o á rua do Bom Jesus n. 52, armazem, que será gratificado.

PRECISA-SE de um servente para se occupar no serviço de refinação: na rua Direita n. 10.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna, que dê fiador á sua conducta: na rua do Principe n. 52.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, dos ultimos chegados: na rua da Imperatriz n. 50.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: a tratar no café Imperatriz

— Ao Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando de Noronha, deseja-se fallar no caes da companhia pernambucana, escriptorio n. 12.

— Pede-se aos senhores que se acham atrazados em seus pagamentos de alugueis de carros, na cocheira á rua Duque de Caxias n. 15 A, queiram quanto antes virem saldar seus debitos, do contrario serão chamados por este jornal ou judicialmente, para o que já os previne.

— PRECISA-SE de uma senhora portugueza que saiba ler, musica, bordar e coser, para ir ensinar a tres meninas em um engenho perto desta cidade: quem pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 51.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro, prefere-se portuguez: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

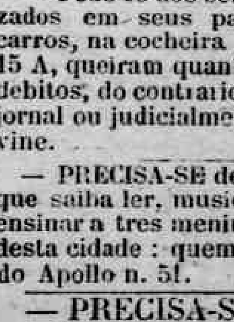

Joaquim Eloy Carneiro Leão e seus manos mandam dizer missas sexta-feira, 18 do corrente, na igreja da Penha, ás 8 horas da manhã, setimo dia do passamento de seu prezado pai Manoel do Carmo Carneiro Leão. Os mesmos convidam seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade; pelo que desde já se confessam gratos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

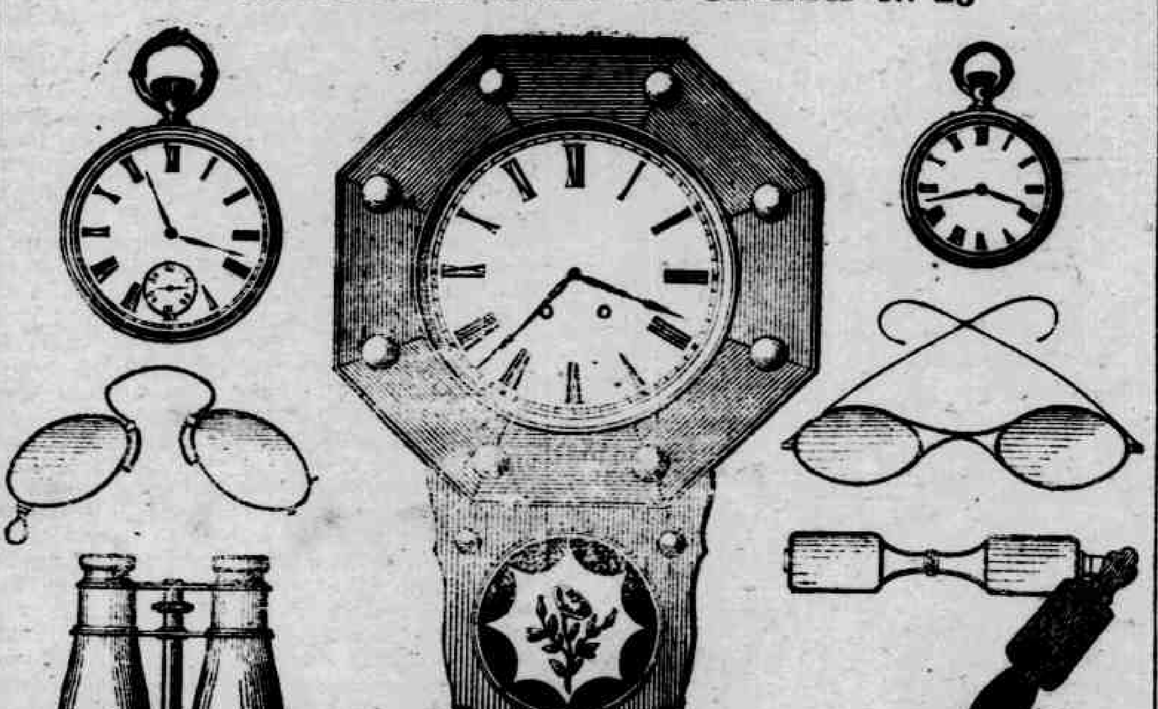

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

GRANDE SERRARIA A VAPOR
Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pince-nez, de todas as qualidades e grãos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

[redacted] convida a todos os parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na matriz de Gamelleira, no dia sexta-feira 18 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, por alma de seu prezado pai Manoel do Carmo Carneiro Leão; e desde já agradece a todos que se dignarem honrar com sua presença este acto de religião e caridade.

Antonio José Paulo de Carvalho

A directoria do Monte Pio Portuguez convida os socios, amigos e parentes do fallecido socio Antonio José Paulo de Carvalho, a assistirem á missa que lhe manda resar na igreja do Corpo Santo, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:
GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco e acompanhado d'uma explicação.
Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob
Depositarios:— Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

VERDADEIRO LE ROY
VOMITIVOS
PURGATIVOS E PILULAS
Pharmacia COTTIN
GENRO DO LE ROY
PARIS
Rue de SEINE, 51

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e Cª — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

Exposição Internacional Paris 1875.
SILPHIUM CYRENAICUM
Medalha de Prata.
Especifico contra todas as Molestias do Peito.
TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, **BRONCHITE AGUDA**, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.
Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.
DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1ª classe, **2, RUA DROUOT, PARIS**
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris.
Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e Cª

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e **LEMAIRE**, Chimico
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magresa excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.
Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brasil*, nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

Tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.
Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA
O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMCOS DROGAS, 57, rua Duque de Caxias.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª.

FREDK J. SMITH & Cº
54 Clement Street
BIRMINGHAM. — INGLATERRA
Negociantes de quincalharia e metaes.
FORNECEDORES PARA A MARINHA E COMISSIONARIOS
Recebe ordens por intermedio de negociantes residentes na Europa.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro
Empregados com tanto exito pela cura da phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados.
Cada frasco verdadeiro traz inscripto o nome do Dr CHURCHILL, o inventor, acha-se a firma do mesmo debaixo ... marca de fabrica da Pharmacia SWANN rua Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

RECEBEU

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Meliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão, inteiriças, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.
Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas, de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de verniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gaspiadas de pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.
Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 19.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirija-se á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas: a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— Retalha-se 50 saccos de café do Ceará, que se acham depositados no armazem da Companhia Pernambucana.

— **PRECISA-SE de um criado de 12 a 14 annos de idade, prefere-se escravo: nesta typographia.**

— Joaquim Pacheco da Silva tendo de retirar-se para Europa, e não lhe tendo sido possivel despedir-se de todos os seus amigos, vem pelo presente pedir desculpa a aquelles que por acaso deixou de despedir-se; assim como offerece-lhes seus limitados prestimos onde quer que se ache no reino de Portugal.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, ambos para copeiros: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-SE por commodo preço a loja do sobrado n. 23, á rua de Lommas Valentinas, com duas salas, dous quartos, cozinha e quintal: as chaves e a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga, uma no Espinheiro, contigua a em que mora o Sr. Frata, com commodos para familia, e pintadas de novo, o segundo andar e pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18.

AMA — Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 21, segundo andar.

AMA — Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de Santo Amaro n. 14.

AMA — Aluga-se uma mulata escrava para ama de alguma casa, a qual é muito boa cozinheira e está muito pratica em comprar, é muito fiel, diligente e asseiada: quem a pretender, dirija-se a loja de calçado n. 37 á rua do Livramento.

AMA — Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira e doceira, agradando paga-se bem: na rua do Barão da Victoria n. 65.

Ama — Precisa-se de uma boa cozinheira: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2921 com 4:000$, um quarto n. 2374 com 900$000, um quarto n. 1664 com 300$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [223.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja da Piedade de Santo Amaro [224.ª], que se extrahirá na quarta-feira 16 do corrente mez.

PREÇOS
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto $875
Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte grande em um quarto de n. 2921, e a sortes de 30$000 no n. 1664.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja Piedade de Santo Amaro, (224) que se extrahirá na quarta-feira 16 do corrente.

Preços
Inteiros 4$000
Meios 2$000
Quartos 1$000
De 100$ para cima
Inteiros 3$500
Meios 1$750
Quartos $875
João Joaquim da Costa Leite.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA
no Bazar Victoria
n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, castilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na altura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem!!

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.
Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar
Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.
Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.
Ellas se obtem por pouco preço, na mesma confeitaria.
Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.
Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo!
Ellas são preferiveis ás bolas doces porque estas arruinam o estomago.
E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

Vapor francez

Roga-se ao Sr. João Correia, caixeiro da mesma loja, que venha fallar no hotel do Raphael a negocio que não ignora ha annos.

Hotel do Raphael

João Correia nenhum negocio tem com o Sr. Raphael; portanto nada tem o que ver em seu mosqueiro, e demais está todos os dias na loja do Vapor Francez, onde é caixeiro.

Hotel do Raphael ou vapor francez

Sr. João Correia, quem o chamou não foi o Sr. Raphael, e sim alguem do *mosqueiro*, que outr'ora matou a fome de alguem que hoje falla de frente erguida, porque nada tem para pagar a seus credores. Mais juizo e sentimento deve ter o homem que preza a dignidade, e mais gratidão com os que confiaram em supplicas humildes.

Attenção

O Sr. Velloso, terceiro escripturario da alfandega, é rogado a vir a cocheira da rua Duque de Caxias n. 15 A, a negocio que lhe diz respeito.

Attenção

Furtaram na noite de 7 do corrente, da estribaria do engenho Cabronema, comarca da Escada, um cavallo sellado e enfreiado, com os seguintes signaes: mellado, crina e cauda pretas, cahindo a crina para o lado direito, os quatro pés brancos até os joelhos, uma estrella na testa, inteiro, tamanho regular, idade de 5 a 6 annos, andador de baixo a meio, não estando bem certo por ter vindo ha pouco do sertão, sendo ferrado em ambos os lados: roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão deste cavallo, podendo ser entregue na rua do Apollo n. 7, ou no referido engenho. Recompensa-se a qualquer pessoa que o entregar nos lugares acima indicados.

100$000

Gratifica-se com 100$000 a quem prender e levar ao engenho Ribeirão, ou nesta cidade na rua do Bom Jesus n. 35, o escravo Sebastião, o qual está fugido desde o dia 22 de abril; tem os signaes seguintes: côr preta, estatura baixa, corpo regular, pouca barba e pequeno bigode, dentes um pouco abertos na frente, é crioulo, pode ter 40 annos, falla um pouco atrapalhado, anda apressado, é bom carreiro.

Industra nacional

Pannos de algodão, lisos e entrançados, brancos e riscados, das fabricas do Rio de Janeiro e Bahia. Qualidade garantidas proprios para o serviço do campo.
Convida-se os senhores agricultores.
Rua da Cadeia do Recife n. 32.
Mendes, Lobo & C.

Farinha de mandioca

igual a de Muribeca, vende-se a bordo da garopeira *Santa Cruz*, que se acha ancorada no caes do Ramos.

E Urgente

O Sr. major Escovar é rogado a vir, com urgencia, á esta typographia.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na rua de Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 30, 2º andar.

O Dr. Sarmento Filho participa ás pessoas que o tem procurado para os misteres da sua profissão, que será unicamente encontrado, na sua morada nesta capital, das 12 ás 2 horas, á rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos!
E' a *má alimentação* que lhes cava a *cova*.
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se póde desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:
E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Pharmacia

Precisa-se de um official com bastante pratica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Boleeiro

Precisa-se de um boleeiro: na rua do Commercio n. 13.

Escrava fugida

Ha dous mezes, pouco mais ou menos, desappareceu da casa de seu senhor a escrava Rosa, preta, estatura media, 30 annos, carrancuda, tendo um olho mais apertado do que outro, e as maçãs do rosto muito salientes, a qual á pertenceu aos Srs. Peixoto, Barão da Tacaruna e capitão Salgueiro, e como tem sido encontrada no Recife e seus suburbios, roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo ou a quem quer que seja a apprehendam e remettam-na á cidade de Olinda, rua de S. Pedro Martyr n. 5, que serão gratificados.

Resposta

A abaixo assignada declara ao Sr Manoel Simões Ferreira Braga, senhor do engenho Periperi, que o Sr. Dr. Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda foi a unica pessoa que lhe veio fallar em janeiro ultimo, no sentido de fazer se algum abate na divida de S. S.; mas até o presente ninguem por parte de S. S. fez effectivo o pagamento dessa divida á abaixo assignada, que prevalece-se da occasião para pedir a S. S. a bondade de mandar solver o seu debito com a presteza que espera do seu caracter. Recife, 15 de maio de 1877.—*Anna Francisca de Carvalho.*

Escrava

Aluga-se uma escrava propria para o serviço interno e externo de uma casa: no pateo do Paraizo n. 30.

Attenção

Pede-se ás autoridades policiaes ou a qualquer pessoa que encontrar um menino branco de 12 annos, pouco mais ou menos, o segurem e conduzam-o á rua do Imperador n. 54, loja, visto que tendo elle sahido para a escola, lá não foi e nem veio para casa, hontem 14 do corrente, e foi visto por diversas pessoas, e até na musica de tarde; levou vestido calça de riscadinho escuro, paletot preto e chapéo preto desabado; chama-se José, e tem falta de dentes na frente. Gratifica-se e se fica assás obrigado.

Escravos fugidos

No dia 10 do corrente fugirám da Estrada Nova João e José, escravos do Sr. José Cordeiro Dias dos Santos, do Brejo da Madre de Deus, e que tinham vindo a esta cidade em companhia de seu senhor moço o Sr. Izidoro Cordeiro Dias dos Santos.

João é de côr preta fula, de 26 annos de idade, estatura regular, rosto descarnado, olhos brancos e grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, cabellos carapinhos, é um pouco corcunda e tem os pés tortos.

José é preto, de 18 annos de idade, alto secco do corpo, sem barba, olhos fundos, nariz apapagaiado, dentes perfeitos, tem n'uma das orelhas um pedacinho tirado, mãos e pés compridos e tem a perna direita torta. Roga-se ás autoridades e capitães de campo a captura dos referidos escravos, e leva-los a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, no caes do Ramos n. 8.

José de Oliveira

Na rua Duque de Caxias n. 94, precisa-se saber se existe nesta cidade José de Oliveira, natural de S. Cosme, conselho de Gondumar, em Portugal, para se lhe dar noticia de interesse.

Escrava

Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da casa á rua do Commercio n. 16, com commodos para familia, e muito fresco: a tratar no armazem do mesmo predio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

25$000

Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 62, caiado e pintado, em bom estado, bastantes commodos, é barato pelo preço: na rua da Senzala-nova n. 1.

Attenção

José Theotonio Magalhães, alfaiate, premiado com a medalha de prata na exposição provincial de Pernambuco em 1872, e com a menção honrosa na exposição nacional no Rio de Janeiro em 1873, participa ao respeitavel publico que abrio o seu novo estabelecimento na rua da Imperatriz n. 20, e promette servir bem a seus freguezes e por preços modicos.

Aviso

Antonio Annes Vieira de Souza faz sciente ao corpo commercial desta cidade, que tem dissolvido amigavelmente a sociedade commercial, que sob a firma Alcoforado, Vieira & C., existio entre si e o Sr. Manoel de Araujo Alcoforado, já fallecido, representado por seus legitimos herdeiros, tendo pago integralmente a parte, que aos mesmos pertencia; continuando desde o 1.º deste mez de maio em diante sua casa commercial a gyrar sob a firma A. Vieira & C. Pernambuco, 16 de maio de 1877.

Cozinheiro

No cáes de Apollo n. 69, precisa-se de um bom cozinheiro.

PHARMACIA

Quem precisar de um official com bastante pratica, dirija-se á pharmacia Maurer & C., rua Nova n. 25.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 á rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

uma casa terrea n. 27 á rua do Padre Nobrega, outr'ora rua do Alecrim, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal e cacimba, reedificada: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Frederico Gautier, no lugar mais alto da Torre, com casa de sobrado, cocheira e casa para feitor; este sitio torna-se recommendavel por ser fechado e á beira do rio, é muito perto da linha dos bonds: a tratar na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Urgencia

Precisa-se de um caixeiro com habilitações para um estabelecimento de fundição: a tratar na caldeiraria central de Eduardo Cardoso & C., rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Commodidade

Uma familia que se compõe de homem e mulher, que vive de seu trabalho e honestidade, occupa uma casa com bastantes commodos, sitio perto da cidade, e para se lhe tornar mais facil o pagamento da renda, offerece metade da mesma a qualquer que esteja nas mesmas condições: para informações á rua da Imperatriz n. 52.

Cozinheira

Aluga-se uma escrava boa cozinheira: na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Engommadeira

Paga-se bom aluguer por uma escrava que engomme bem. Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento.

VENDAS

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA Fragata Amazonas

47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Baptistas finissimas, a 280 rs.
Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.
Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.
Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.
Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.
Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.
Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.
Vestidos de cambraia bordada, a 6$.
Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.
Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.
Lençóes de bramante, a 2$.
Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.
Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.
Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.
Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.
Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.
Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.
Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.
Madapolão francez e inglez, a 4$000, 4$500 e 5$.
Algodão branco a todos os preços.
Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.
Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.
Rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE uma escrava boa quitandeira e engomma, lava e cozinha: na rua Direita n. 120

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.
Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.
Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.
Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.
Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.
Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.
Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.
Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.
Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.
Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.
Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.
Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.
Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.
Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.
Dito de algodão, para 1$509 e 1$600.
Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.
Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.
Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.
Toalhas felpudas, para 6$.
Brim branco, exposição, para 2$ a vara.
Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.
Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.
Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.
Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!
Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.
Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.
Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.
Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.
Bom sortimento de meias para menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.
Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.
Ceroulas de linho e algodão.
Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.
Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.
Brim de Angola para 440 rs. o covado.
Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.
NO BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio.

— **VENDE-SE um bom sitio no mesmo lugar, com muito boa casa, como se verá do *Diario* de 1, 2, 3 e 4 de maio: a tratar no mesmo lugar.**

SEMPRE CHEGOU PARA O 59

A rua Duque de Caxias
POR BAIXO DA TESOURA DE OURO

Um rico sortimento de popelinas de quadros com listras de seda, a 800 rs. o covado; é o que de mais gosto tem vindo.
Fustões de cores, matisados, muito finos, a 560 rs. o dito; a elles.
Lindos padrões em mariposa, gostos novos, a 440 rs. o dito.
Cretones claros e escuros, variado sortimento e sem competencia em preços a 360, 400 e 480 rs. o dito.
Baptistas finas, a 280 rs. o dito.
Cretones para cobertas, padrões novidade, a 360 e 400 rs. o dito.
Esguião de algodão muito fino, a 800 rs. a vara; é baratissimo.
Bramante de algodão superior, a 1$400 a dita; é pechincha.
Brins brancos de linho puro, a 1$200 rs. a dita; é fazenda de 1$800.
Cortes de casemira finos, a 5$000; é bom verem.
Colchas de ganga adamascadas a 2$800.
Ditas de fustão, muito lindas, a 3$.
Cobertores de lã, finos e grandes a 5$000.
Merinós pretos, que ha de melhor, para 2$200 e 3$ o covado!
E outros muitos artigos que vende-se por preços mais baratos que em outra parte.

Só o 59

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes, bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janellas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n, 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

3$000 e 3$200

Superior chá verde a 3$200 e preto a 3$000: vendem Amaral, Nabuco C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

vende-se a casa terrea de pedra e cal da rua Imperial n. 294: a tratar no Forte do Mattos, trapiche de Sá Leitão.

Milho

Vende-se muito bom milho: no armazem de Marcolino Travassos, á travessa da companhia pernambucana n. 4.

Novidades para S. João de cores !!! 6$000 !!!

Caixas com 40 cartas de fogo da China, de diversas côres, cousa nunca vista neste mercado: vendem Araujo Leão & C., em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, em frente ao consulado provincial.

— VENDE-SE duas burras mansas, para cabriolet: na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— VENDE-SE um terreno na travessa da encruzilhada de Belem, sahida para Santo Amaro, sitio do Sr. Uchôa, com 20 palmos de frente e 120 de fundo: na rua do Principe n. 52 se dirá quem vende.

Attenção

Vende-se tres casas de pedra e cal, pequenas, na Torre, em terreno proprio, cada uma tem 2 salas e 1 grande quarto, cozinha fóra, com grande quintal, por barato preço, por junto ou separado: a tratar na rua Velha numero 36.

— VENDE-SE um deposito de generos seccos, em boa localidade, proprio para principiante, com poucos fundos; quem pretender, dirija-se á rua de S. João n. [illegible]

— [illegible] [illegible] para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11;

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco 1$200
1 duzia 12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas. tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça de Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.
Castanhas confeitadas.
Papeis para sortes.
Amendoas para sortes.
Estallos para sortes.
Xaropes refrigerantes.
Prezuntos ás libras para lunchs.
Leite puro, todos os dias.
Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.
Pasteis para o Espirito Santo.
Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.
Bolinhos para chá.
Chá muito superior.

Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.
Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. iddm.
Chitas escuras a 200 rs. idem.
Ditas percales finas a 300 rs. idem.
Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são honitos.
Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.
Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.
Brim pardo liso para costumes de ho mens 400 e 500 rs. o covado.
Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Maripósas á irlandeza a 400 rs. o covado.
Cortes de casemira fina a 3$500.
Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.
Algodão fino a 4$ a peça.
Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.
Alpaca de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado. Eram de 1$200.
Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.
Lenções de bramante fino a 2$ cada um,
Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.
Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.
E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n : a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Preparação para extinguir formigas

Excellente preparado que tem dado os melhores resultados: vende-se á rua do Marquez Olinda n. 53, loja de louça.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compaador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaios, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

INJECÇÃO DO DOUTOR HALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 200 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bareges transparentes com bonitas côres a 160 rs. o cov.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9$000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto é rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos ?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.
Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.
Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.
Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.
Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.
Lençóes de bramante, a 2$000 um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.
Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.
Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.
Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, verdadeiros padrões scuros, a 240 rs. o covado.
Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, grandes dissimos, a 240 rs. o covado.
Flor da India, duas côres, lindas, a 500 rs. o covado.
Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.
Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.
Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.
Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.
Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.
Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.
Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.
Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.
Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.
Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.
Panno da costa, a 1$ o covado.
Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.
Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.
Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.
Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.
Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Chaminé

Vende-se um chaminé de ferro batido, por preço muito commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

— A VIUVA do tenente-coronel João Valentim Villela vende a quem quizer comprar por dous contos e trezentos mil réis, uma lettra de cinco contos de réis de pessoa qualificada e residente na povoação do Peres, onde tem engenho e bens com que facilmente pode satisfazer a importancia da dita lettra, que se negocia unicamente por que a proprietaria como viuva não quer fazer essa cobrança.

— VENDE-SE um registro de gaz em perfeito estado, e um balcão de amarello, medindo de 11 a 12 palmos: na rua do Rangel n. 21.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO

(Continuação.)

O Sr. Ferreira Vianna :—Não, não era, e vou dar a razão ao nobre deputado.

Diz o nobre ex-ministro da justiça em aparte, que talvez não fosse ouvido por toda a camara, que não era chegada a occasião de philosophar; eu peço venia para responder.

Não era, Sr. presidente, porque o ministerio 25 de junho, quando desfraldou sua bandeira, mereceu do lado desta camara, que combateu o 7 de março, o mais sincero apoio, e elle era sem duvida alguma, pelos actos que praticou, o protesto vivo contra a politica do gabinete 7 de março.

A camara não pode esquecer que os nobres ministros da agricultura, da marinha e do imperio, como o illustre presidente do conselho, solicitaram da camara dos Srs. deputados creditos extraordinarios e supplementares para cobrirem o excesso de despeza do orçamento, encerrado de 1874 a 1875. Arvoravam assim a pratica nova e legitima que tinha sido desprezada pelo gabinete 7 de março.

O Sr. Duarte de Azevedo : — Não apoiado, nem o ministerio podia abrir creditos supplementares e extraordinarios durante os trabalhos da camara.

O Sr. Andrade Figueira :— Abrio muitos.

O Sr. Duarte de Azevedo : — Não podia abril-os durante a camara, é contrario á lei.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna : — O ministerio 7 de março não podia ver neste procedimento se não a condemnação de suas praticas.

O nobre ministro da agricultura tinha proferido nesta casa um vehemente e eloquentissimo dircurso no sentido de condemnar os excessos do ministerio passado, edepois, como ministro, declarou que continuava resoluto e firme em observar os seus principios.

A respeito da questão religiosa não ha duvida que o gabinete 25 de junho mudou a direcção perniciosa e fatal que lhe havia dado o gabinete 7 de março, substituindo por um estado de paz entre os dous poderes o de conflicto e luta aberta com caracter de schisma religioso.

Como, portanto, deveria ou nessa occasião philosophar ? Seria o tempo ?

O Sr. Duarte de Azevedo : — Não era. Era sómente o tempo do *vivere*.

O Sr. Ferreira Vianna : — Mas o que era o *vivere* ? Era o restabelecimento da unidade do partido conservador. (Apoiados.) Constituir-se esta força para empregar em que ? Em virerem os membros do partido ? Não. Em satisfazer as urgentissimas necessidades do paiz. Eis o que era o *vivere:* recomposição, reorganisação do partido conservador.

E o *vivere*, Sr. presidente, não se entende comigo ; porque, como V. Exc. ha de recordar-se, quando se tratava dessa reconciliação, que não approvo senão no dominio das idéas, e com que me não conformo, quando assenta unicamente nas relações dos homens (apoiados,) declarei que era irreconcialiavel com o gabinete 7 de março ; sou e serei. Declarei mais que da politica não tinha tirado senão desgostos, apenas compensados por uma satisfação, a saber, que desde a organisação de 7 de março até o dia de sua morte, neguei-lhe sempre o meu apoio. A responsabilidade de seus actos não tive, não tenho, não a quero ter.—Não se entende comigo, portanto, o *vivere* ; mas com aquelles que tragaram em silencio a ascenção do 25 de junho, que era o protesto mais solemne contra a politica do 7 de março. (Apoiados e apartes.) Entende-se com os que espreitam os acontecimentos e guardam o silencio para tirar proveito, que eu não quero ; graças e favores do governo.

Os Srs. Duarte de Azevedo e Martinho Campos — Vá a quem toca.

O Sr. Ferreira Vianna : —Já que o nobre deputado por S. Paulo, com accento de ironia ousou dizer que o tempo era do *vivere*, querendo dar ao texto que empreguei significação que não podia ter, e que a camara não podia aceitar, porque seria deshonrosa, (apoiadas), devo dizer francamente, como philosopho, que se eu tivesse sido membro do gabinete 7 de março com o ex-ministro da justiça, ou o houvese sustentado, o 25 de junho me encontraria no dia em que se apresentou com a lança em riste

O Sr. Costa Pereira :—Não deviamos fazer em bem do partido e do paiz.

O Sr. Ferreira Vianna :—E tanto reconheceram sua difficil posição, que quando o gabinete actual, no começo desta sessão, quiz compor suas commissões, alguns dos mais notaveis da politica do 7 de março acharam, no fundo da consciencia, motivos de repugnancia em aceitar uma commissão de confiança, a de resposta á falla do throno.

O Sr. Costa Pereira :—E' bom que o nobre deputado declare quaes foram,

O Sr. Ferreira Vianna :—Não foi o nobre deputado.

O Sr. Costa Pereira :—Com muita franqueza declarei que apoiava o 25 de junho, como um gabinete conservador e conquistador do 7 de março. Não ha, portanto, antagonismo.

O Sr. Ferreira Vianna :—Protesto, Sr. presidente, e posso fazêl-o do alto da independencia da sã philosophia, o gabinete 7 de março não foi uma politica conservadora ; foi de tentativas e experiencias : tudo agitou, nada resolveu...

O Sr. Gusmão Lobo ::—Não apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna :—... não contentou nem seus adversarios nem seus amigos...

O Sr. Martinho Campos : — Ha muitos annos não ha outra politica conservadora.

O Sr. Ferreira Vianna :—... e além de tudo dissipou os dinheiros publicos. (Apoiados.)

O nobre ex ministro da agricultura disse-nos, para ser ouvido pelo nobre ministro da fazenda : esta politica é a continuação da do 7 de março. Vêde, senhores, qual deve ser a minha posição, se a proposição é verdadeira !

O Sr. Martinho Campos :—Infelizmente é.

O Sr. Ferreira Vianna :—Não creio.

O Sr. Martinho Campos :—Não se pode duvidar.

O Sr. Araujo Lima :—Ha grande differença entre os dous.

O Sr. Martinho Campos :—Sem faltar a dos creditos.

O Sr. Ferreira Vianna : —Ó gabinete 7 de março poz tudo em problema. O 25 de junho tenho ouvido dizer que quer tudo adiar, quando nós precisamos de um governo que affirme ou negue : ou o atheismo ou a existencia de Deus ! (Muito bem da opposição.)

Declarei ao gabinete 7 de março, depois de uma luta energica contra as suas repetidas prorogações de orçamento, que eu não dava mais orçamento prorogado a governo algum, amigo ou adversario. Estas proposições absolutas são condemnadas pelos homens praticos, e já presinto a censura que hei de soffrer por me ter pronunciado nestes termos.

Mas, não aconselho a ninguem que adopte essas theses : entendo que devo ficar só em mantel-as, que são da mais alta inconveniencia.

Não corro perigo nem causo prejuizo porque philosopho, não posso ser governo, e nem as minhas palavras tem outra influencia senão no restricto circulo de minha personalidade. Por conseguinte, ousei declarar ao gabinete 7 de março, em um dia de grande angustia, em que se nos exigia a prorogação de um orçamento prorogado de um outro já prorogado : —não dou mais semelhante providencia a governo algum.

Mantenho a palavra, sangrando o coração, porque custa-me negar ao nobre barão de Cotegipe este remedio, que elle julga proveitoso, mas que eu reputo envenenador. (Apoiados da opposição.)

Agora o nobre ministro da justiça talvez não possa repetir : —odio velho não cansa—, e o nobre deputado por Pernambuco fique inhibido de provocarme contra o ministerio actual.

As duas provocações devem estar acalmadas. O sacrificio é só meu, porque estou diante de um amigo e companheiro de armas (hilaridade), amigo de tempos antigos. E que bellos tempos, que eu recordarei sempre com saudade !

Sr. prasidente, se V. Exc. não sabe, pergunte ao nobre ministro da fazenda ; eu entrei em politica e nella tenho andado como um simplorio. (Hilaridade.)

O Sr. Coelho Rodrigues : —Pois não parece.

O Sr. Ferreira Vianna : —Como um simplorio, sim. Quando combatiamos o ministerio de 1867, os prophetas do meu partido, os homens depositarios de uma palavra que não existe, do ultimo segredo, diziam-me em confidencia : a brecha, o ponto fraco da situação, é o abuso de prorogação dos orçamentos. Seduzido pela doutrina, certo da theoria constitucional, puz em contribuição a minha quebrada penna e a minha saude, com a esperança patriotica de que um dia, restaurada as cousas, levantado o partido conservador e tomando a responsabilidade do governo, consagraria o principio constitucional, arma a mais formidavel, vibrada contra os adversarios.

Nunca, nunca, Sr. presidente se correu e velejou tão largo no arbitrio, em materia de finanças, como no predominio do gabinete 7 de março. (Apoiados da opposição.)

O Sr. Dantas : —Alastrou tudo de ruinas.

O Sr. Duarte de Azevedo :—Havemos ver isso, combinando com os gastos da guerra e outros.

O Sr. Ferreira Vianna : —Quando comecei as minhas primeiras reclamações, pois que os factos não se conformavam com os principios sustentados, aquelles mesmos prophetas da grande politica que estavam nos ultimos recessos do segredo, no alcaçar, lá onde pontifica o supremo sacerdote (risadas), diziam : Não ; estes principios, tem alternativas, soffrem modificações conforme as conveniencias ; e accrescentavam outras palavras que, por cabalisticas, não pude até hoje comprehender ! (Risadas.)

Ora, Sr. presidente, talvez com temeridade, resolvi-me a deixar a tunica innocente de simplorio (risadas), proclamar a minha independencia, affirmar os principios que professo.

Aquella bandeira que ficou aqui arvorada, não por mim, mas pelos illustres deputados que honraram as duas legislaturas passadas, e eu a tomo de novo e a desprego aos ventos, e com a energia de sincera convicção protesto defendel-a até os ultimos alentos desta vida, que vai se consumindo.

Vozes da opposição :—Muito bem ;

O Sr. Ferreira Vianna : —... sem odio, sem paixão, sem interesse que não seja o de assegurar á minha patria que se os direitos dos contribuintes não estão abandonados, que o orçamento deve ser uma realidade ; ou então o poder executivo será forçado a assumir francamente a dictadura que exerce de facto.

Vozes da opposição :—Muito bem !

O Sr. Ferreira Vianna :—As praticas do partido conservador, consagradas na sua historia, são da mais zelosa fiscalisação dos dinheiros publicos.

Sr. presidente, sou tardo no estudo, lento na comprehensão (não apoiados), difficil de formar um juizo (não apoiados) ; mas depois que este processo intellectual está feito, parece que tomo energia nova e desafio todos os poderes que me quizerem contrariar ; sou inabalavel...

O Sr. Dantas :—E o está mostrando.

O Sr. Ferreira Vianna :—... venço o maior dos embaraços, o do meu coração, mas cumpro o meu dever. (Muito bem da opposição.)

O estudo a que me tenho applicado, não transpoz o segundo periodo, do actual reinado.

O primeiro periodo, V. Exc. sabe, são os vagidos da criança imperador. Fiquei ahi.

Custa muito a estudar, principalmente a historia contemporanea, e como não tenho outras distracções, occupome de uma grande cousa e de uma grande pessoa—o 1.º reinado e o 2.º Imperador.

O estudo do 1.º reinado e da regencia está feito.

Vou dar a razão porque commetti a grande temeridade de negar da tribuna ao governo em qualquer circumstancia uma resolução prorogativa do orçamento.

Foram os velhos patriarchas deste systema e a historia do 1.º reinado que me enganaram.

E' uma bella pagina. Porque não havemos lêl-a quando nestes dias de decadencia outra consolação maior não podemos ter?

Tenha a camara paciencia de ouvil-a: a leitura não será desagradavel, porque é feita por philosopho. (Risadas.) Nos antigos tempos eram os philosophos os melhores leitores.

O systema constitucional representativo é uma machina mais delicada do que forte. Não é facil comprehender o seu jogo, e é muito difficil que funccione regularmente. A preponderancia de um dos dous poderes, ou legislativo ou executivo, determina quasi sempre conflictos que estragam a perfeição esthetica deste organismo.

Pedro I... O Sr. D. Pedro 1.º (risadas) era mais soldado do que estadista, ou antes, era todo soldado e nada estadista.

Tambem é difficil achar um homem como o principe dos Paizes-Baixos ou Guilherme III de Inglaterra, que unia todos os talentos das tacticas militares a uma grande cabeça politica.

Já não é pouco ter um destes merecimentos. Mas o primeiro imperador, soldado corajoso, franco, cheio de lealdade, capaz de estouvamento, mas inspirado por sentimentos nobres, não tinha mãos leves, delicadas, para tocar esta machina subtil, e tão estheticamente construida.

O Sr. Affonso Celso :—Mãos que servissem para modelo.

O Sr. Ferreira Vianna :—Homem fiel ao juramento, não só capaz de comprehender a santidade delle, como capaz da coragem sufficiente para tornal-o effectivo. Homem de espada e de guante, não de luva de pellica, de verdade, não de artificios, antes de tragedias, nunca comedias, estimando os homens de cabeça levantada e de caracter firme; era o primeiro a desprezar os lisongeiros que se prostravam para explorar graças e favores.

Eis o juizo que formo daquelle heróe soldado, imperador e rei, que abdicou duas corôas, e que na nossa terra foi infeliz, antes pelos conselheiros que o rodearam, do que pelos sentimentos do seu coração. (Apoiados.)

O ministerio de 1829 tal politica encetou, taes intrigas teceu que fez a camara dos Srs. deputados suspeitar que havia um projecto de restauração do absolutismo e não obteve orçamento.

E' o primeiro facto da historia dos orçamentos.

Qual foi o procedimento de Pedro I, soldado e homem pouco destro nesta forma de governo?

O Sr. Martinho Campos :—Estava diante de um parlamento de eleição popular, que então ainda tinhamos.

O Sr. Ferreira Vianna :—Fechou a camara de 1829 com estas tres palavras sinistras—está encerrada a sessão.

Convocada a sessão de 1830, a commissão de resposta á falla do throno, composta de Martim Francisco Ribeiro de Andrada, sem duvida uma gloria deste paiz (apoiados), Diogo Antonio Feijó, cópia de um Washington na America do Sul (apoiados), Paula e Souza, que reunia á virtude a sabedoria [apoiados], Bernardo Pereira de Vasconcellos, o homem de estado por excellencia [apoiados], e Antonio Paulino Limpo de Abreu, que ainda temos a fortuna de o ver vivo e sobre o qual por esta razão nada direi...

O Sr. Martinho Campos :—Nem é preciso.

O Sr. Ferreira Vianna :—... paraphraseando o discurso da corôa, assim me exprimo : « Senhor, a camara dos deputados rende a V. M. Imperial milhares de graças pela destituição de um ministerio, que havia perdido a confiança publica por continuas violações da constituição e da lei, e pelo terror incutido da volta do absolutismo, se não real ao menos apparentemente justificado por muitos actos, de um ministerio, sob cuja administração vio com magua a nação inteira terminar uma sessão sem lei de orçamento, facto unico na historia das monarchias representativas modernamente constituidas. »

São, Sr. presidente, os homens de maior vulto deste paiz, os sinceros amigos do systema constitucional representativo, que condemnam o ministerio; primeiro, e é a culpa mais leve, por querer restaurar o absolutismo ; segundo, por culpa mais grave, ter magoado a nação inteira, deixando-a sem orçamento.

Pedro I, homem de espada...

O Sr. Affonso Celso :—Que não viajou...

O Sr. Ferreira Vianna :—... leal e franco, disse encerrando esta sessão : « Muito sinto dever significar á assembléa geral quanto me foi desagradavel que chegasse o termo marcado para o encerramento desta sessão, sem que tivessem sido expedidos alguns actos que a constituição do imperio exige, que eu havia recommendado, e que a nação toda esperava do patriotismo de seus representantes, cumprindo-me, porem, como primeiro e mais interessado pela prosperidade do Brasil, occorrer com prompto e legal remedio aos males da patria ; e reconhecendo a urgencia e indispensabilidade de algumas medidas legislativas que ficaram pendentes e de outras que as criticas circumstancias em que está o Brasil reclamam : tenho resolvido convocar extraordinariamente á assembléa geral, afim de que trate daquelles objectos, que na falla do throno eu houver por bem indicar-lhe. »

A corôa dominada pela santidade do juramento, reconheceu que era de seu dever recommendar, como recommendou, na sua falla de abertura de sessão extraordinaria, a conclusão da lei do orçamento.

O Sr. Martinho Campos :— Os actos de dissolução hoje é que são repetidos.

O Sr. Ferreira Vianna : —A assembléa, no voto de graças assignado por Francisco de Paula e Souza, Bernardo Pereira de Vasconcellos, e Pedro de Araujo Lima... que se assignou vencido [a época brilhante do marquez de Olinda estava no segundo reinado], respondeu : « Felizmente o Brasil senhor, não será tambem este anno privado do *primeiro dos beneficios constitucionaes da grande lei*, que fixando as despezas publicas, autorisa o governo a haver os meios para ellas necessarios, e marca as forças indispensaveis para manter a ordem interna e sustentar a dignidade brasileira no interior. Graças a Vossa Magestade Imperial ! ! tanto é verdade, que aos principes nunca devem ser imputados os erros de seus ministros. »

O Sr. Affonso Celso : —Salvo quando os ministros se convertem em instrumentos dos principes.

O Sr. Ferreira Vianna :— Na falla de encerramento da sessão extraordinaria, o primeiro Imperador, louvando a assembléa, dissse : « O codigo criminal, *a lei do orçamento*, a lei da fixação das forças de terra e da fixação das forças de mar, *são provas sobejas, e não equivocas do interesse*, que a assembléa geral toma pela briosa nação que representa. »

O Sr. Araujo Lima : — Os principes não erram no systema representativo.

O Sr. Dantas : — Mas a pratica está degenerada, desde que não temos verdade na eleição.

O Sr. Andrade Figueira : — Já naquelle tempo erravam. Agradeciam ao rei a demissão do ministerio, o que não é constitucional.

O Sr. Dantas : — A pratica está viciada.

O Sr. Araujo Lima : — Então é erro de nós todos, não podemos imputal-o a ninguem.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Ferreira Vianna : — Aqui offereço, em resumido quadro, a historia das leis do orçamento.

O Sr. Affonso Celso: — E' desanimadora.

O Sr. Ferreira Vianna : — Os meus estudos não tendo se alongado além dos primeiros dias do segundo reinado, sempre acreditei que estas resoluções não eram necessarias ; porque para 1828 houve a lei de 1827, para 1829 houve a lei de 1828. [*Faz a leitura das datas das leis de orçamento em ordem successiva até 1842.*]

Em 1843 para 1844 deu-se a primeira prorogação.

A regencia e o primeiro imperio não careceram destes remedios, de que o segundo imperio parece não querer prescindir.

O Sr. Affonso Celso : — Apoiado.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 121)

CAPITULO XXVI

O PACTO D'AMOR

O silencio de San-Rémo inquietou Germana.

— Porque se cala, meu amigo ?...— balbuciou pegando na mão do mancebo.—Porque não me responde ?... — Recusa ser meu irmão ?...

André conservava-se silencioso porque não estava bem convencido. — Aquelle espiritualismo requintado, aquella união das almas, aquella ternura exclusivamente immaterial na sua mesma exaltação, tudo isto discordava do amor impetuoso que devaneara em Germana, e que elle mesmo experimentava, tudo isto constituia uma decepção immensa contra a qual se revoltava,—e com tudo nada achava que responder...

A joven comprehendeu vagamente o que se passava n'aquelle coração perturbado prestes a repellir o seu supremo appello, e como n'aquelle dia devia ter todas as especies de coragem, tornou a tomar a these que acabava de sustentar, e desenvolveu-a dando novo vigor á tocante persuasão e supplicante eloquencia das suas palavras.

D'aquella vez coube-lhe a victoria.

Teve tanta poesia na voz, no gesto e na attitude,—brilhou-lhe no olhar um tal enthusiasmo,— radiou-lhe no rosto angelico um tão divino pudor, — que San-Rémo elevado, máo grado seu, á nebulosa esphera das theorias castas, sentio-se prestes a córar dos seus ardores grosseiros, da sua chamma pouco pura, e quando Germana repetio a pergunta :

— Quer ser meu irmão ?...

Respondeu com uma convicção quasi semelhante á da viscondessa :

— Pois sim, minha Germana adorada, tudo o que quizer eu quero !... O meu coração, a minha alma, a minha vida pertencem-lhe !... Seja minha irmã !...

Depois o dialogo continuou entre os dous amantes, perdidos mais que nunca nas nuvens d'um platonismo elevado á quinta essencia.

Germana, — parecendo de repente sahir d'um sonho,— olhou para o seu relogio e estremeceu.

— Estou aqui ha mais d'uma hora... —disse com algum terror, — é preciso partir...

— Quando voltará minha amada ?...— perguntou San-Rémo.

— Queria poder responder-lhe : — *Voltarei amanhã...* Mas sei acaso se estarei livre ?...

— Não se esqueça que sem Germana não poderei viver...

— Por isso farei tudo o que depender de mim para amiudar as nossas entrevistas... Sim, virei muitas vezes, querido André, e agora que o conheço bem, agora que sei que é digno de ser amado como eu o amo, e como quero ser amada, virei sem receio e quasi sem remorsos...

— Quando a poder ver, como serei avisado da minha felicidade ?...

— Mandar-lhe-hei um bilhete pela manhã... e se me acontecesse faltar á aprazada entrevista, não deveria zangar-se nem encolerisar-se... Seria porque no ultimo momento algum obstaculo imprevisto e invencivel me teria tirado a liberdade de obrar...

— Espera-la e não a ver ! que soffrimento !

— Ficaria sabendo que tambem soffro, e teria por consolação o pensamento, a certeza, de que só para o senhor vivo, e de que o meu coração está sempre comsigo...

André e Germana sahiram juntos do mysterioso gabinete da sobre-loja, e desceram a escada, mas quando iam quasi a chegar á porta da rua o mancebo deteve a sua companheira :

— Espere...—disse-lhe — devo certificar-me primeiro que tudo de que pode apparecer sem receio.

Germana deixou-se ficar no corredor.

André deu alguns passos fóra da porta e olhou em roda.—Nada de suspeito...—disse voltando para dentro.—Quer que a acompanhe ?

— Não !... Não !... respondeu a senhora de Grandlieu com vivacidade.— Seria uma imprudencia inperdoavel... —Simplesmente vestida como estou, quem se lembraria de fazer reparo em mim ?...— Pelo contrario a sua presença attrahiria a attenção...— Vale mil vezes mais que vá só...

— Vá então, minha Germana... e até cedo...

— Sim... até cedo... até sempre...

A viscondessa sahio para a rua, com um posso leve e rapido bem differente do passo irregular que, não havia uma hora, denunciava a sua fraqueza e soffrimento, e tornou a tomar o caminho da Magdalena.

André voltou para casa d'onde se afastou, por seu turno, no fim d'alguns minutos.

— Nada de suspeito...—dissera elle a Germana.

Que inquietação lhe podia com effeito causar um trem de aluguel que estacionava um pouco mais abaixo diante de uma porta, com o cocheiro adormecido na almofada.

E comtudo, no momento em que a senhora de Grandlieu, cujas botinhas de salto muito alto mal tocavam no passeio, passava por diante d'aquelle vehiculo, um dos *stores* descidos levantou-se até meio, e um olhar curioso e zombeteiro cravou-se na joven

O espião occulto na carruagem era o barão de Croix-Dieu que ficava sabendo o que devia pensar.

Depois de Germana voltar o angulo da rua Castellane, Felippe abaixou o vidro dianteiro do velho *coupé*, sacudio o cocheiro para lhe interromper o somno, e disse-lhe :

— Rua Caumartin...

Ia para casa de Octavio Gavard aonde vamos segui-lo, e não se dirigia para alli sem motivo ; mas afim de evitar aos nossos leitores um retrocesso, digamos já que no dia que se seguio á entrevista á qual assistimos, San-Rémo recebeu uma nova e comprida carta da senhora de Grandlieu.

Germana, n'essa carta, punha-se até certo ponto de joelhos diante do mancebo para melhor lhe dar graças pelo seu procedimento da vaspera.

— Tinha orgulho d'elle ! — dizia a joven.

Accrescentava que a heroica reserva, o corajoso respeito que testemunhara pelo timido pudor e pela fé jurada, duplicavam, decuplicavam, centuplicavam a ternura que ella lhe tributava.

Tudo isto era seguramente muito bello, mas chegava fóra de proposito e não produzia effeito.

André já não estava sob a impressão immediata e irresistivel das palavras de Germana e dos seus ternos paradoxos. — A união das almas parecia-lhe já cousa incompleta, insufficiente, absurda, e declarava completamente disparatada aquella reserva pudica que a joven tanto exaltava.

— A continencia de Scipião !—murmurava elle mordendo os labios.—Isso é bom para pôr em estampas e na *Moral em acção !!* —Decididamente sou ridiculo, e ridiculo com reincidencia !!— Em Grandlieu, tanto como hoje, fiz um tolo papel...—Felizmente nada está perdido !!

A theoria platonica, — como infelizmente muito bem se vê !—estava em grande baixa.—San-Rémo desejava com ardor que uma nova entrevista lhe proporcionasse a occasião de uma desforra ainda que tivesse de perder no espirito de Germana a maior parte dos raios da sua aureola... e essa entrevista não devia fazer-se esperar.

Alcancemos o senhor de Croix-Dieu, a quem deixamos no momento em que se dirigia para a rua Caumartin.

— O seu joven amo está nos seus aposentos, Domingos ? —perguntou ao criado de quarto que lhe abrio a porta.

— Sim, senhor barão.

— E como vão as cousas entre o senhor Octavio e a senhora Gavard ?

— Oh ! senhor barão, cada vez peior...—houve esta manhã uma scena tão terrivel no momento em que a senhora e meu amo iam-pôr-se á mesa, que o senhor Octavio pegou no chapéo e abalou sem almoçar.—Mas voltou ha mais de uma hora...

— Annuncie-me, peço-lhe, Domingos...

— A' senhora ?

— Não !...—A Octavio Gavard... — Depois terei a honra de apresentar os meus respeitos á senhora Gavard...

O criado de quarto apressou-se a introduzir o visitante.

— Espera, é o barão !...—exclamou o janota apertando a mão do recemchegado.— Ah ! é boa !... O demonio me leve se esperava tal... Ninguem o vê nunca !...

— O contrario, meu querido Octavio Gavard,—replicou Croix-Dieu. — O senhor é que não se encontra em parte alguma !...

— O facto é que já não appareço na sociedade...—disse o mancebo rindo.

— Que faz então ?— Em que passa o tempo ?

— Em ser feliz...

— Ainda dura a pequena Dinah Bluet, não é verdade ! — exclamou Croix-Dieu com um sorriso zombeteiro.

— Ainda dura e durará sempre, barão... e, permitta-me que lh'o diga de caminho, estimo-o muito... Pode, sem eu me escandalisar, chamar-me garoto, e até idiota, mas obsequiar-me-ha fallando menos ligeiramente d'uma pessoa a quem adoro de todo o meu coração e profundamente respeito...

— Respeita agora as suas amantes ? — Isso é novo !...

— Parece-me que já lhe affirmei que Dinah não é minha amante,— replicou Octavio mostrando-se offendido.

— Sim, affirmou-m'o, comtudo não lhe dei muito credito...

— Barão, dou-lhe a minha palavra !...—Ainda duvida ?...

— Já não tenho direito para isso... —Mas, se faz favor, diga-me aonde o conduzirão esses amores platonicos ?... —Que tenciona fazer da joven estrella, incomparavel, concordo, sob o duplo ponto de vista do talento e da virtude, e que se chama na sociedade a menina Dinah Bluet ?... —Bem vê que, se sou indiscreto, tambem ao menos sou respeitoso...

— Que se faz d'uma menina a quem se ama, e por quem se tem tanta estima como amor ?...

Croix-Dieu pareceu procurar, abanou a cabeça e respondeu :

— Confesso que nem suspeito...

— Vou pois dizer-lh'o :— Casa-se a gente com ella, estimado barão, o que é proceder como rapaz de coração e intelligencia...

Felippe poz-se a rir.

— Porque ri ?— perguntou Octavio com vivacidade.

— A minha alegria parece-lhe intempestiva ?— Deseja que me explique ?

— Dar-me-ha n'isso prazer...

— Pois bem, meu charo filho, a sua situação é comica...

— Se faz favor, em que ?

— Por acaso suppõe que a senhora sua mãi terá a complacencia de se prestar a favorocer esse bonito projecto de casamento ?

— Não me parece... — A mamã depois que sabe que estou verdadeiramente namorado, dá lugar a scenas abominaveis.

— Por certo que não faz bem, porque as scenas não provam nada... mas ás mulheres são um pouco vivas...— Em summa, discorramos serenamente. — Em frente da opposição materna, que fará ?...

— Irei por diante...

— De que maneira ?

— Sou rico... não dependo de ninguem...— Mandarei intimar a mamã respeitosamente, com muito pezar, barão, mas a culpa será sua...— Porque quer a mamã impedir que eu seja feliz ?—Refiecti.—Estou decidido...

— Muito bem ! E quando fará isso ?

— Logo que chegar á maioridade...

— Quer dizer ?...

— Ora ! dentro de cinco mezes... — o tempo passará depressa...

— Meu querido Octavio, o senhor que estudou e comprehendeu tão bem a lei a respeito dos testamentos, quando sentia a necessidade de legar á menina Bluet os capitaes de que podia, apezar de menor, dispôr livremente, esqueceu-se de folhear o codigo no titulo do casamento...—E' pena !— Uma simples leitura ter-lhe-hia aberto novos e interessantes horisontes...

— Que diz então o codigo ?

— Isto :—Capitulo 1.º, artigo 148 : Nenhum filho pode contrahir matrimonio sem consentimento de seu pai e de sua mãi, sem ter vinte e cinco annos feitos, e mais adiante, artigo 152 : Desde a maioridade fixada no artigo 148 até á idade de trinta annos feitos, o acto respeitoso prescripto pelo artigo 151, e sem o qual não pode haver consentimento para o matrimonio, será renovado mais duas vezes, com intervallo d'um mez d'uma á outra, e um mez depois do terceiro acto poder-se-ha proceder á celebração do matrimonio.

— Ha isso ?

— Cito o texto...—Ora o senhor d'aqui a cinco mezes terá vinte e cinco annos,—accrescentemos quatro annos para prefazer a sua completa maioridade, e tres mezes para que produzam devido effeito os seus actos de respeito e obtemos uma pequena totalidade de quatro annos e oito mezes, isto é, quasi mil e setecentos dias que o senhor tem de esperar para poder metamorphosear a menina Dinah Bluet em senhora Octavia Gavard.— Portanto, durante quatro annos e oito mezes, ou mil e setecentos dias e outras tantas noites, vai castamente fiar na roca do perfeito amor junto da sua graciosa amiga, contentando-se com adora-la e dizer-lh'o, mas sem lh'o demonstrar d'um modo mais effectivo, que não se daria com o seu respeito profundo.—Deve ser muito divertido !...—Os meus cumprimentos... Bravo ! que conquistador !... Não tinha ha pouco razão quando pretendia que a situação é comica ?... — E'-o, e no mais alto ponto !...

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias